RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO		**NÚMERO: TP 002/2022**	
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
CIDADE:		**ESTADO:**	
TELEFONE:	**FAX:**	**E-MAIL:**	**CEP:**
PESSOA PARA CONTATO:			
Recebi (emos) através do acesso à página http://www.angical.ba.gov.br/, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
LOCAL:		**DATA:**	
ASSINATURA:			
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Angical e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, ao Setor de Licitação, pelo e-mail licitacao@angical.ba.gov.br. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações.			
Angical/BA, ___ / ___ / 2022. **Assinatura do responsável da retirada do edital:** _____			

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - REVISADO

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1.	**PREÂMBULO**
2.	**DO OBJETO**
3.	**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**
4.	**DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (TOMADA DE PREÇO)**
5.	**CREDENCIAMENTO**
6.	**HABILITAÇÃO - ENVELOPE – A**
7.	**PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE - B**
8.	**ORDEM DO TRABALHO**
9.	**ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**
10.	**IMPUGNAÇÕES**
11.	**RECURSOS**
12.	**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
13	**EXECUÇÃO DO OBJETO**
14.	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
15.	**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
16.	**PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATOS**
17.	**VIGÊNCIA**
18.	**RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO**
19.	**PENALIDADES ADMINISTRTAIVAS**
20.	**SANÇÕES**
21.	**REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**
22.	**DISPOSIÇÕES GERAIS**
23.	**FORO**

ANEXOS

1.	**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
2.	**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**
3.	**ANEXO III – CARTA PROPOSTA**

MODELOS

1.	**MODELO I – CREDENCIAMENTO**
2.	**MODELO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
3.	**MODELO III – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC XXXIII DO ART. 7º DA CF**
4.	**MODELO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO**
5.	**MODELO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO**
6.	**MODELO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA**

EDITAL DE LICITAÇÃO - REVISADO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2022

1 PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2022**
- **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**
- **BASE LEGAL:** REGIDO PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.
- **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO
- **ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **FORMA DE EXECUÇÃO:** PARCELADA
- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

DATA: 04 de 10 de 2022
HORA: 09:00HORAS

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Praça Durvalino Bandeira Coité, nº 01, Centro, Angical-BA.

A Prefeitura Municipal de Angical, através de sua Presidente e membros, faz saber que no **dia 04 de outubro de 2022, às 09:00h (horário local)**, estará recebendo, a documentação e propostas referentes à **Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras referente a reforma e ampliação da Creche Amasilia Wanderley, localizada na sede municipal de Angical/BA,** conforme quantitativos e especificações constantes no projeto básico e planilha orçamentaria em anexo.

Deverão ser obedecidas todas as condições sanitárias contra a propagação do agente transmissor da Covid – 19, tais como álcool em gel, manutenção do distanciamento social e uso de máscaras e comprovante de vacinação.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras referente a reforma e ampliação da Creche Amasilia Wanderley, localizada na sede municipal de Angical/BA, conforme quantitativos e especificações constantes no projeto básico e planilha orçamentaria em anexo.

2.2 Os Serviços deverão ser executados dentro dos padrões e normas técnicas preestabelecidas, preconizadas pela ABNT, conforme previsto neste Edital de Licitação e seus anexos;
2.3 Durante a execução, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa o andamento da obra, objeto deste edital, bem como se constatada divergência entre a execução dos serviços e o projeto executivo, estes poderão ser rejeitados pela fiscalização, no todo ou em parte, devendo ser corrigidos em tempo hábil, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4 Na execução do objeto deverão ser respeitados, os quantitativos, as especificações complementares e demais normas de execução, todos aprovados pela Administração e partes integrantes e indissociáveis deste Edital.

2.5 A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Termo de Contrato, no **Anexo II** deste Edital.

2.6 Este Edital Será Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações: 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99. Lei Complementar 123/06 e 147/14.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste procedimento todos os interessados, as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências deste edital, cujo objeto social, expresso no contrato social ou estatuto em vigor, seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação. Devem ser credenciados no ato da Licitação, em relação aos níveis de habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, e entidades não credenciadas no referido sistema, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.2. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste edital.

3.2.1. Credenciamento junto a Comissão;

3.2.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.2. Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.2.3. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.5. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. Que se enquadrarem nas demais vedações constantes no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.3. A participação na licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos desta TOMADA DE PREÇO, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

3.4. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5. Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participarem desta licitação**, observadas as seguintes exigências:**

3.5.1 As empresas deverão comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.

4 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (TOMADA DE PREÇO)

4.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capitulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal.

5 CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, cujo objeto coincida com o objeto deste edital, além de documentos dos sócios e do representante(s) devidamente autenticado(s). **(Modelo I).**

5.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do documento do(s) sócio(s) e/ou proprietário, devidamente autenticadas;

5.1.4. Inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, do objeto a ser licitado.

5.2. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/06 e a Lei 147/2014, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, ou
b) Certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP, ou

c) Declaração constante do **Modelo III** deste Edital, ou
d) O Contrato Social que já estiver com enquadramento previsto na Lei Complementar, ou

5.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Comissão os envelopes de **"Documentos de Habilitação"** e "**Propostas de Preços"**, não sendo mais aceitas novas propostas.

5.4. A entrega da carta de credenciamento do representante, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.

5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

5.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, O Presidente declarará aberta a sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, somente dos participantes devidamente credenciados.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO "A"

6.1 O Envelope A – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar devidamente lacrado:

Envelope A – Habilitação Jurídica
Prefeitura Municipal de Angical – BA
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022
Proponente:
CNPJ:

6.2. Todos os documentos, exigidos na habilitação, que não sejam extraídos da internet, deverão ser apresentados por qualquer processo de **cópia autenticada em cartório competente ou funcionário desta administração**. A autenticação por funcionário público desta administração deverá, preferencialmente, ser realizada vinte e quatro horas antes do horário do certame, para dar celeridade ao certame e acompanhado do documento original para ser autenticado. Caso não consigam, devem estar munidos de documentos originais para realizar a autenticação.

6.2.1. De acordo com o Art. 32 da Lei 8.666/93, diz que: "*Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial*." Então, é necessário que todas as cópias sejam devidamente autenticadas.

6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.5. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de (Art. 28):

6.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.5.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.5.4 Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

6.6 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 29):

6.6.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual de acordo com o Inciso II, Art. 29 da Lei 8.666/93;

6.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

6.6.4 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

6.6.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

6.7 A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):

6.7.1.. Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia (CREA ou CAU/BA), do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante.

6.7.2. Indicação, por meio de prova de vínculo empregatício e anotação de responsabilidade técnica (ART) de cargo e função devidamente registrado no CREA ou CAU/BA de origem**,** e qualificação de responsável técnico engenheiro civil, que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA ou CAU/BA. O certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, desde que conste o profissional que se responsabilizará pela execução da obra como responsável técnico pela empresa, substituirá a ART de Cargo e Função deste Profissional;

6.7.3. Comprovação de que o responsável técnico referido no item anterior é detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA ou CAU/BA da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por esse Conselho, que comprove ter o profissional, executando para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal ou estadual, municipal ou Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) a:

6.7.4. Comprovação de que o responsável técnico indicado no item "6.7.2." faz parte do quadro permanente da licitante, mediante contrato social no caso de sócio ou quotista. No caso de empregado, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU/B; ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil;

6.7.5. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para execução dos serviços, e comprovação de regularidade, através de Certidão de Registro e Quitação, junto aos respectivos órgãos de classe para os profissionais que assim a legislação exigir;

6.7.6. Os integrantes da equipe técnica deverão ser obrigatoriamente os profissionais que efetivamente irão executar e assumir a responsabilidade técnica pela coordenação e execução dos serviços para os quais foram indicados.

6.7.7. Declaração das exigências mínimas relativas a instalações de equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis Art. 30, §6º da Lei 8.666/93 **(Modelo VI)**;

6.7.7.1. Relação de Equipe Técnica adequada e disponível para execução dos serviços, com as respectivas provas de vínculos profissionais com a licitante, bem como a qualificação desses membros, os quais deverão compor equipe técnica mínima, nos termos a seguir:

a) 01 (um) profissional de nível superior legalmente habilitado, detentor de Certidão de acervo Técnico (CAT), expedida pelo conselho profissional competente, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto deste edital. Deve anexar o registro da entidade na declaração

b) 01 (um) topógrafo, com experiência em trabalhos na especialidade e devidamente registrado na empresa e comprovar com o registro na entidade; Deve anexar o registro da entidade na declaração

c) Relacionar os equipamentos e máquinas para execução do serviço como: Prancha para transporte de máquinas; pá carregadeira, patrol, escavadeira, retroescavadeira, rolo de chapa e

chapa, caçamba, pipa traçado 17 mil litros, trator, expagidor, máquina de meio fio entre outros); Deve anexar o registro das máquinas na declaração.

6.7.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos. **Certidão de Registro e Quitação da Licitante na entidade profissional competente** em qualquer das regiões do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou por meio eletrônico/via internet, da sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

6.7.9. Declaração do licitante, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Acordão TCU n°906/2012 – Plenário.

6.7.10. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, por item; O critério de quantificação é equivalente a 50% dos itens que possuem relevância de até 50%

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE DO PROJETO	QUANTIDADE EXIGIDA
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	609,14	304,57
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	510,99	255,50
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, natural, retificado, linha pietra di firenze, grigio, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de b ase ou emboço	m2	359,22	179,61
Revisão em cobertura com telha ceramica tipo colonial, cor clara, 1ª, Itabaia ninha ou similar, com reposição de 10% do material - Rev 02	m2	672,47	336,24
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	359,22	179,61
Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux AZUL E VERMELHO, apl icado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regulariz ação de base ou emboço - Rev 02	m2	288,51	144,26
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 63 x 63 cm, pei 5, Biancogrês, por celanato esmaltado acetinado, retificado interno, linha cimento avario ou sim ilar, apl. c/ arg. ind. AC-III, rejunte acrílico, exclusive regularização de base ou emboço	m2	353,62	176,81
Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e inst alação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m2	41,79	20,90
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	304,57	152,29
VERGAS E CONTRA VERGAS	M	192,77	96,39
SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1,00

JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 1.20X1.00, COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS.	UND	29,00	14,00
Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=2", com montantes flangeado em tubo inox ø =2" com conexão curva nas extremidades, com acabamento polido, h=0,40m, fixad o nas extremidades	m	18,00	9,00
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	381,38	190,69
PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - 0,60X1,65 - CABINES DOS BANHEIROS - 10 UND	M2	13,20	6,60
Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	314,57	157,29
Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com fe rragens - Rev 02	m2	17,93	8,97
Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílic a convencional - Rev 03	m2	252,93	126,47
PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	69,00	34,00
Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Ger al, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	3,63	1,82
Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2 ,5cm	m2	381,38	190,69
Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	3,48	1,74
Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2 ,5cm	m2	359,22	179,61
Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	42,00	21,00
Rodameio 10 x 1,5 cm	m	282,71	141,36
Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm , e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, i nclusive portão	m2	39,22	19,61
Vaso sanitário linha infantil, CELITE ou similar c/cx acoplada , inclusive as sento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de v edação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	6,00	3,00
Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada (ref.: CD.21F.17), linha quadra , P.210.17, DECA ou similar, inclusive assento	un	6,00	3,00
Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	15,80	7,90
Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	65,36	32,68

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (PISO)	M2	301,59	150,80
CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	80,74	40,37

6.7.11. – **Capacidade técnico-operacional**: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais, quantidades e prazos com o objeto de licitação, mediante a apresentação de atestados em nome do licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo técnico (CAT) que comprove(m) a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE DO PROJETO	QUANTIDADE EXIGIDA
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	609,14	304,57
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	510,99	255,50
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, natural, retificado, linha pietra di firenze, grigio, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de b ase ou emboço	m2	359,22	179,61
Revisão em cobertura com telha ceramica tipo colonial, cor clara, 1ª, Itabaia ninha ou similar, com reposição de 10% do material - Rev 02	m2	672,47	336,24
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	359,22	179,61
Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux AZUL E VERMELHO, apl icado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regulariz ação de base ou emboço - Rev 02	m2	288,51	144,26
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 63 x 63 cm, pei 5, Biancogrês, por celanato esmaltado acetinado, retificado interno, linha cimento avario ou sim ilar, apl. c/ arg. ind. AC-III, rejunte acrílico, exclusive regularização de base ou emboço	m2	353,62	176,81
Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e inst alação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m2	41,79	20,90
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	304,57	152,29
VERGAS E CONTRA VERGAS	M	192,77	96,39
SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1,00
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 1.20X1.00, COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS.	UND	29,00	14,00
Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=2", com montantes flangeado em tubo inox ø =2" com conexão curva nas extremidades, com acabamento polido, h=0,40m, fixad o nas extremidades	m	18,00	9,00
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	381,38	190,69

PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - 0,60X1,65 - CABINES DOS BANHEIROS - 10 UND	M2	13,20	6,60
Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	314,57	157,29
Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com fe rragens - Rev 02	m2	17,93	8,97
Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílic a convencional - Rev 03	m2	252,93	126,47
PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	69,00	34,50
Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Ger al, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	3,63	1,82
Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2 ,5cm	m2	381,38	190,69
Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	3,48	1,74
Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2 ,5cm	m2	359,22	179,61
Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	42,00	21,00
Rodameio 10 x 1,5 cm	m	282,71	141,36
Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm , e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, i nclusive portão	m2	39,22	19,61
Vaso sanitário linha infantil, CELITE ou similar c/cx acoplada , inclusive as sento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de v edação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	6,00	3,00
Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada (ref.: CD.21F.17), linha quadra , P.210.17, DECA ou similar, inclusive assento	un	6,00	3,00
Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	15,80	7,90
Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	65,36	32,68
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (PISO)	M2	301,59	150,80
CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	80,74	40,37

6.7.12. Apresentar em nome da licitante Certificado de Conformidade valido, de acordo com Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat- PBQP-H , em EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS.

6.7.13. DA VISITA TÉCNICA:

6.7.13.1. A visita técnica é facultativa, e caso os interessados optem por fazê-la, esta deverá ser agendada antecipadamente junto a Prefeitura Municipal de Angical, pelo e-mail licitacao@angical.ba.gov.br, tendo como termo inicial o primeiro dia útil ao da publicação do extrato deste edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para realização da sessão pública, no horário das 08h00min às 14h00min.

6.7.13.2. A visita técnica tem por finalidade que o proponente possa constatar as condições de execução e particularidades inerentes à natureza dos serviços licitados, sobre o local e para que se perceba a realidade do cenário do empreendimento, suas características, especificações, particularidades, peculiaridades, grau de dificuldade, quantitativos, etc., tendo condições de formar um conceito sobre os serviços como um todo e apresentando preço justo em sua proposta não havendo dessa forma alegações futuras de desconhecimento das condições de execução dos serviços objeto deste Edital.

6.7.13.2. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita técnica, sendo, neste caso, necessário apresentar a Declaração de Não Visita Técnica prevista no Modelo deste edital, que é documento obrigatório e indispensável e deverá integrar o ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LICITANTE.

6.7.13.3. Para as empresas que optarem em fazer a visita técnica, será emitido Atestado de Visita Técnica, documento obrigatório e indispensável o qual deverá integrar o ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LICITANTE, nos termos do inciso III do art. 30, da Lei nº 8.666/93.

6.7.13.4. Não será aceita visita sem o respectivo agendamento.

6.7.13.5. A Visita Técnica deverá ser feita por representante da empresa, devidamente credenciado para tal. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

6.7.8. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 31):

6.8.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

6.8.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de "**Lucro Real**", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

6.8.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.8.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS$_1$: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços:
  - ILG maior ou igual a 0,8;
  - ILC maior ou igual a 0,8;
  - GEG menor ou igual a 0,8.

OBS$_2$: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

6.8.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

6.8.5. Comprovação de que a licitante possui capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os § 2º e 3º, do artigo 31, da Lei n.º 8.666/93.

6.9. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO serão comprovados mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 27, Inciso IV):

6.9.1 Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, **(Modelo IV);**

6.9.2. Declaração que não possui vínculo com servidor público, **(Modelo V).**

6.9.3. O Presidente e os membros farão a diligência junto ao Portal para verificação da Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br da Empresa para atender ao Acórdão;

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B"

7.1 O Envelope B - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar devidamente lacrado:

Envelope B – Proposta de Preços
Prefeitura Municipal de Angical – BA
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022
Proponente:
CNPJ:

7.2. A proposta comercial e os documentos que a instituem deverão ser entregues em papel timbrado da empresa (todas as folhas devem ter o timbre), em original, datilografado ou impresso apenas no anverso sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa. (**Anexo III).**

7.3. No caso de serem assinadas por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada, com firma reconhecida, ou outorgado o poder na procuração apresentada no credenciamento.

7.4 As propostas deverão ser entregues em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado como “Proposta de Preços” e endereçado à Comissão de Licitação, com indicação do nome ou razão social da empresa proponente, modalidade e número da Licitação (TOMADA DE PREÇO).

7.4.1. Íntegra da Planilha Orçamentária (PO), relativa à proposta do licitante, formulada a partir do modelo expedido pela Prefeitura Municipal;

7.4.2. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.4.3. Composição dos encargos sociais

7.4.4. Composição do BDI - (Benefícios e Despesas Indiretas)

7.4.5. Cronograma Físico e Financeiro - (CFF) atualizado por etapas mensais, para execução do instrumento contratual.

7.5 Os valores das propostas terão como data base aquela em que se deu a lavratura do instrumento contratual, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, ou o prazo indicado no contrato celebrado.

7.6. Apresentar declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e

necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

7.6.1. Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no item ***7.6.*** poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão;

7.7. A Empresa poderá ser desclassificada se apresentar preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo com a Planilha Estimada;

8 ORDEM DOS TRABALHOS

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Presidente declarará aberta a sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo os Documentos Habilitação e as Propostas de Preços, somente dos participantes devidamente credenciados.

9 ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local, designados no preâmbulo do presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando prévia ciência a todos os licitantes das que designar. Iniciados os trabalhos, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa à licitação.

9.2. Os licitantes presentes e os membros da Comissão Permanente de Licitação de Angical deverão rubricar os documentos de habilitação apresentados. Os envelopes de Proposta financeira ficarão sob a guarda da referida Comissão até o julgamento da habilitação

9.3. O certame será conduzido pela Comissão de Licitação, cabe à Comissão de Licitação, tanto Permanente quanto Especial:

9.3.1. receber todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;

9.3.2. examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;

9.3.3. julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.

9.3 Uma vez proclamada à classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no Capitulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

9.4. Terminada a análise da documentação relativa à fase de habilitação, e se houver desistência expressa do prazo para interposição de recursos, os envelopes relativos à Proposta Financeira serão abertos. Os envelopes das licitantes inabilitadas, em poder da Comissão Permanente de Licitação do município, ficarão lacrados, à disposição dessas licitantes, para sua devolução.

9.5. Serão lavradas atas circunstanciadas logo após a abertura dos envelopes, que serão assinadas pelos representantes das empresas presentes e membros da Comissão, bem como as documentações, propostas e seus anexos.

9.6. Após iniciada a sessão de julgamento e classificação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

9.7. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.8. O julgamento das propostas será objetivo, e a Comissão de licitação realizará em conformidade com os critérios previamente estabelecidos neste Edital e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

9.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.11. Serão desclassificadas:

A - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

B - com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9.12. Para os efeitos do disposto no sub-item B deste item consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

9.13. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra às empresas que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciadas e decididas de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais ampla;

9.14. Será adjudicado o objeto desta licitação à empresa que apresentar a proposta de menor preço para um regime de empreitada global;

9.15. Em igualdade de condições como critério de desempate, será assegurada preferência pelo fornecimento do objeto à empresa brasileira de capital nacional.

9.16. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

9.17 O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

10 DAS IMPUGNAÇÕES

10.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município, no endereço indicado no item VII deste edital, nos seguintes prazos:

a) por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

b) pelas licitantes, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

c) Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

d) Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Angical, sito a Praça da Matriz, n° 22, Centro Angical.

10.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.3 A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no Diário Oficial do Município e poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação.

11 DOS RECURSOS

11.1. Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.

11.2. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8666/93 e suas alterações;

11.2.1. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

11.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do item 11.2 deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos

11.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

11.5.1. Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

11.5.1.1. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

11.5.1.2. Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Angical, sito na Praça da Matriz, n° 22, Centro, Angical/BA.

11.3. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes

11.4. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.6. A Prefeitura Municipal de Angical não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal

11.7. Inexistindo manifestação recursal à autoridade superior adjudicará o objeto ao licitante vencedor, e homologará o resultado do procedimento licitatório.

11.8. Interposto o recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso haja interposição de recurso, a autoridade competente, adjudicará após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 EXECUÇÃO DO OBJETO:

13.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com os prazos e condições estipulados no contrato, tomando por base o Cronograma Físico Financeiro e demais anexos deste Edital.

13.2. O Compromisso de executar o objeto desta licitação só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de execução ou documento equivalente da Prefeitura Municipal de Angical.

13.3. O detentor do Termo de Contrato é obrigado a refazer os serviços, imediatamente, em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, independente da aplicação das sansões previstas no Termo de Contrato.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- UNIDADE: 0207001 – F U N D E B
- ATIVIDADE: 2.021 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCACÃO BÁSICA
- FONTE: 1549
- ATIVIDADE: 2.079 – GESTÃO DAS AÇÕES DO COMP. DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT 35%
- FONTE DE RECURSO: 1542
- UNIDADE: 0207002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 2.022 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – MDE 25%
- FONTE DE RECURSO: 1510
- ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
  4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados contra medição dos serviços executados em até **30 (trinta)**, após a emissão de nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no Contrato, ou após a correção de eventuais falhas apontadas pela equipe técnica da CONTRATADA.

15.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

16. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 Após homologação e adjudicação o licitante vencedor será convocado a assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e suas alterações.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

16.3. O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o contrato no prazo acima será considerado como recusa, podendo o município convidar a licitante que suceder na ordem de classificação para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira classificada ou revogar a licitação (art. 64 § 2º da Lei 8.666/93).

16.4. Pelo não atendimento à convocação para assinatura do contrato a licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedora da licitação, bem como poderá sofrer, a critério do município, aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual estimado para contratação.

16.5. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da minuta do contrato, anexa neste Edital;

16.6. Para assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por um sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações, além de comunicação expressa da empresa onde mencione qual o sócio que assina o contrato ou através de procurador com poderes especifico.

17. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

17.1. O prazo para execução dos serviços objeto do presente edital é de **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da data do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pelo Prefeito Municipal de Angical - BA, podendo ser prorrogado caso se verifiquem as condições previstas no § 1º do art. 57 e seus incisos, bem como no § 5º do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem;

18. RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO:

18.1. O Termo de Contrato poderá ser cancelado sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

- Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas.
- Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente.
- Por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

18.2. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 8.666/93.

18.3. O contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

18.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

19. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

19.2. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n° 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

20. SANÇÕES:

20.1. A recusa em assinar o Termo de Contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista na Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Angical por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;

d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

20.2. A suspensão temporária da execução, cujo Termo de Contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de Angical.

20.3. A administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Termo de contrato.

20.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

21.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Presidente, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

22.3. É facultado a Comissão ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

22.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo.

22.6 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça da Durvalindo Bandeira Coité, n° 01, Centro, Angical.

22.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

22.8. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barreiras, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Angical/BA, 05 de setembro de 2022

Nilo de Oliveira Ferreira Filho

Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I - A
PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EXECUTIVO

PROJETO BÁSICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE AMASILIA WANDERLEY NO MUNICÍPIO DE ANGICAL/ BA.

1. OBJETO/DEFINIÇÕES/ INFORMAÇÕES ESSENCIAIS.

1.1 Objeto

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil pelo regime de tomada de preços para **para a execução de obras referente a reforma e ampliação da Creche Amasilia Wanderley, localizada na sede municipal**, NO MUNICÍPIO DE ANGICAL – BA

1.2 Definições/Informações Essenciais

Regime de Execução: Tomada de Preço

Nessa licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio, pelo fato de não necessitar de um reforço de capacidade técnica e financeira do licitante.

Orçamento Estimado: R$ 902.639,95 (novecentos e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Referência de Preços: Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram retirados das planilhas SINAPI-BA e ORSE/SE do mês 12 do ano de 2021, sem desoneração.

Critério de Julgamento: Preço global

2. JUSTIFICATIVA.

2.1 Da Necessidade da reforma e ampliação da Creche Municipal Amazilia

O Município de Angical/BA, prevê a necessidade da reforma e ampliação da Creche Municipal Amazilia devido às avarias no ambiente e a necessidade de melhorar a qualidade do espaço, consequentemente, trazendo melhorias à população que usufrui. A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais. Conforme projetos e planilhas de cálculos em anexo, para atender às demandas do município.

3. FINALIDADE.

A caracterização do objeto e definição dos parâmetros do certame tem por objetivo a especificação dos requisitos, parâmetros e providências que deverão ser adotados por empresas licitantes para apresentação de proposta para execução das obras, de forma a possibilitar a sua operação. Assim, serão definidos os respectivos escopos, especificações técnicas, natureza, abrangência, cronograma, responsabilidade e atribuições relativas ao objeto do presente documento.

4. FUNDAMENTO LEGAL.

Além do disposto no respectivo Edital e seus Anexos, a licitação reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666 de 1993.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, ORÇAMENTO E PREÇO DE REFERÊNCIA, REMUNERAÇÃO OU PRÊMIO.

5.1. Do Objeto da Contratação

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa pelo regime de Tomada de preço para execução da obra, serviços de engenharia e todas as demais operações necessárias e suficientes à implantação da obra.

5.2. Do Orçamento e Preço, Remuneração.

No orçamento de referência o Município considerou os índices aplicados na composição das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) não deverão ser apropriados os percentuais de IRPJ e CSLL, constante Acórdão 325/2007 – TCU/Plenário.

O valor referente a CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta) deverá ser igual a 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), conforme a lei 12.546/2011, alterada pela Lei Federal nº 13.202/15.

É necessário que o licitante apresente o valor global, na data-base da proposta, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena Execução da Obra, objeto da licitação.

As empresas deverão apresentar nas propostas, a composição do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, incidente no valor global. É necessário que o licitante apresente também o Cronograma Físico-Financeiro adaptado à proposta.

Ressalte-se que a remuneração do contratado será feita de acordo com os grupos e os valores estipulados pelo Município, conforme apresentado nos critérios de pagamento. Ainda, estes critérios não poderão ser alterados quando da apresentação da proposta pelo licitante.

5.2.2. Remuneração

Os pagamentos serão efetuados por meio de medições mensais, vinculadas ao desempenho (execução) da contratada. Para os grupos de serviços detalhados. De acordo com o proposto na planilha, independente do critério de elaboração da proposta pelo contratado, o Município se propõe a realizar os pagamentos em cada grupo de serviços, limitados a um percentual sobre o preço global ofertado.

Critério de Reajustamento de Preços: Não haverá reajustamento dos preços.

5.2.3. Critério de Julgamento Adotado

A licitação se dará pelo critério de menor preço global.

A proponente deverá apresentar sua proposta de preço, conforme Planilha de Orçamento Básico Resumo **Anexo**.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

O prazo de execução das obras, a contar da emissão da respectiva Ordem de Início pelo Município, é de 08 (oito) meses conforme consta no Cronograma físico. Considerando esse prazo, deverá ser elaborado e submetido à aprovação do Município pela Contratada o planejamento das obras e serviços, inclusive seus cronogramas de execução. A Contratada deverá, ainda, apresentar cronograma detalhado ao Município relativo à execução das obras e serviços, considerando a ocorrência de períodos chuvosos que possam interferir no andamento das referidas obras e serviços.

7. ASPECTOS GERAIS.

As obras e serviços objeto deste termo deverão ser executados em sua integralidade pela Contratada, compreendendo a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, até a sua entrega, atendidos os requisitos técnicos, ambientais e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas à finalidade para a qual foram contratadas.

As obras e os serviços executados pela Contratada se encontram especificados nos projetos de engenharia e respectivas memorias, constituindo-se parte integrante deste documento, que demonstram a visão global dos investimentos necessários e as definições quanto aos níveis de serviço que deverão ser atendidos.

8. EXECUÇÃO DA OBRA.

A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras e execução da construção, conforme o memorial descritivo.

A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos aprovados pelo Município e observar as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município.

A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos e demais recursos necessários à realização das obras e serviços que compreendem os itens relacionados a seguir. Todas as obras e serviços executados conforme:

· Projetos executivos.

· Especificações Técnicas.

· Normas Técnicas da ABNT.

· Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

8.1. Organização da Contratada

Compete à Contratada prover:

I. Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade.

II. Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade.

III. As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência.

IV. A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

8.2 Obrigações da Contratada

Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a Contratada deverá:

· Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos.

· Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos órgãos Públicos e/ou Privados.

· Providenciar o Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e fatos relevantes.

· Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pela Fiscalização.

8.3. Relatório de Atividades

A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município, em períodos a serem definidos pelo próprio Município, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

8.4. Instruções e Procedimentos

A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem.

A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais e obras.

Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação.

Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pela fiscalização do Município.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

a) Critério de Aceitabilidade

A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

b) Medições dos Serviços

As medições serão feitas mensalmente, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

c) Forma de Pagamento

O Município pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada.

Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10. ATUALIZAÇÃO E REAJUSTES DE PREÇOS.

10.1 Os preços dos serviços não serão reajustados.

11. FISCALIZAÇÃO.

Os serviços do presente Edital serão fiscalizados pelo Engenheiro Civil Victor Santos Mendonça lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

O cronograma físico-financeiro apresenta os serviços a serem executados pela Contratada e é o elemento básico de controle da obra, como também elemento de referência para medição e pagamento.

13. PROPRIEDADE DA INFORMAÇÃO.

As informações relativas ao presente Termo de Referência não serão duplicadas nem mesmo utilizadas pela Contratada, total ou parcialmente, para qualquer outro objetivo que não seja indispensável à consecução das obras e serviços por ela executados, sem prévia autorização do Município, por escrito.

14. ASPECTOS AMBIENTAIS.

A Contratada é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as especificações, normas e planos básicos ambientais.

A Contratada é obrigada a obedecer a todas as normas e leis referentes à prevenção de acidentes de trabalho nos locais das obras, nas instalações de apoio e nos serviços ao longo do trecho.

15. PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA.

Quanto à elaboração do plano de execução do objeto deve-se dar atenção à questão logística do abastecimento de materiais, insumos na obra e da manutenção do tráfego local, concomitante com a execução dos serviços, procurando minimizar o possível transtorno causado à população em decorrência das obras.

Deverão ser seguidas as concepções adotadas no projeto Básico **(Anexo)**, bem como as diretrizes preconizadas pelo Município para a concepção da obra.

A obra de construção deverá ser atacada, em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado.

Durante a execução da obra, a Contratada deve levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao projeto de Engenharia e aos dispositivos contratuais; cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro; proteção ao meio ambiente; solução de problemas construtivos surgidos, com anuência do Município; execução de ensaios e elaboração do Projeto de Engenharia.

Deverão ser considerados os requisitos concernentes ao Projeto de Engenharia, aos materiais, equipamentos, controle de qualidade, condições de conformidade e não conformidade, entre outros critérios, satisfazendo aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO

ÍNDICE

1. Definição do Objeto 34
2. Peças Gráficas 34
2.1 – Layout – Situação Atual 34
2.2 – Layout – Situação pós Reforma 35
3. Especificações Técnicas 36
3.1 – Serviços Preliminares 36
3.1.1 – Placa de obra 36

3.2 –Retiradas e Demolições 36
3.2.1 Demolição Forros 36
3.2.2 Demolição de Calha 37
3.2.3 Demolição de Paredes em Alvenaria Cerâmica 37
3.2.4 Remoção de Portas e Janelas 37
3.2.5 Demolição De Revestimento Cerâmico -Piso 38
3.2.6 Demolição De Revestimento Cerâmico - Parede 38
3.2.7 Remoção De Esquadrias Com Ou Sem Reaproveitamento 39
3.3 – Estrutura de Concreto Armado 39
3.3.1 – Fundações 39
3.3.1.1 – Locação 39
3.3.1.2 – Fundações rasas 39
3.3.1.3 –Vigas Baldrames 39
3.3.1.3.1 – Escavação manual para vigas baldrames 39
3.3.1.3.2 – Regularização e apiloamento de fundo de vala 40
3.3.1.3.3 – Formas para Vigas Baldrames 40
3.3.1.4 – Armaduras - Vigas Baldrames 40
3.3.1.5 – Concretagem - Vigas Baldrames 40
3.3.1.5.1 – Ensaio de Compressão 41
3.3.1.6 – Reaterro e Compactação 41
3.3.2 – Pilares e vigas 41
3.3.2.1 – Formas para pilares e vigas 41
3.3.2.1.1 – Limpeza e preparo das formas 42
3.3.2.1.2 – Escoramento 42
3.3.2.2 – Armaduras para pilares e vigas 43
3.3.2.2.1 – Proteção 43
3.3.2.3 – Concreto para pilares e vigas 43
3.3.2.3.1 – Ensaio de Compressão 43
3.3.3 – Considerações Gerais 44
3.3.3.1 – Juntas de concretagem: 44
3.3.3.2 - Aço 44
3.3.3.2.1 – Estocagem do aço 44
3.3.3.2.2 – Limpeza do aço 44
3.3.3.2.3 – Corte e dobramento 44
3.3.3.2.4 – Emendas das barras 44

3.3.3.2.5 – Montagem das barras 44
3.3.3.2.6 – Proteção das barras 45
3.3.3.3 – Concreto 45
3.3.3.3.1 – Transporte 45
3.3.3.3.2 – Lançamento 45
3.3.3.3.3 – Adensamento – Vibração 46
3.3.3.3.4 – Cura de proteção do concreto 46
3.3.3.3.5 – Desforma 46
3.3.3.3.6 – Controle Tecnológico do Concreto 47
3.3.3.3.7 – Verificação de trabalhabilidade 47
3.3.3.3.8 – Compatibilização com demais instalações 47
3.4 – Painéis e Divisórias 47
3.4.1 – Alvenaria de Blocos Cerâmico 47
3.4.1.1 – Blocos cerâmicos (9x9x39) – espessura 9 cm 47
3.4.1.1 – Blocos cerâmicos (10x19x24) – espessura de 30 cm 48
3.5 – Revestimentos 48
3.5.1 – Chapisco 48
3.5.2 – Emboço 48
3.5.3 – Massa única 48
3.5.4 – Revestimento Cerâmico 48
3.5.4.1 Interna 48
3.5.4.2 Externa 48
3.5.5 – Considerações Gerais 48
3.6 – Pintura 49
3.7 – Pavimentação 49
3.7.1 - Interna 49
3.7.2 -Externa 49
3.8 – Cobertura (impermeabilização) 49
3.8.1 – Calhas 49
3.8.2 – Emendas 50
3.8.3 – Encontro entre as superfícies horizontal e vertical 50
3.9 – Esquadrias 50
3.10 – Instalações elétricas 51
3.11 – Serviços Complementares 51
3.12 – Serviços Finais 52

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Layout - SItuação Atual 35
Figura 2: Layout Situação Pós Reforma 36

1. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada em engenharia, por PREÇO GLOBAL, pelo critério de menor preço para a execução de obras referente a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE AMAZILIA localizada na sede municipal.

2. Peças Gráficas

2.1 – Layout – Situação Atual

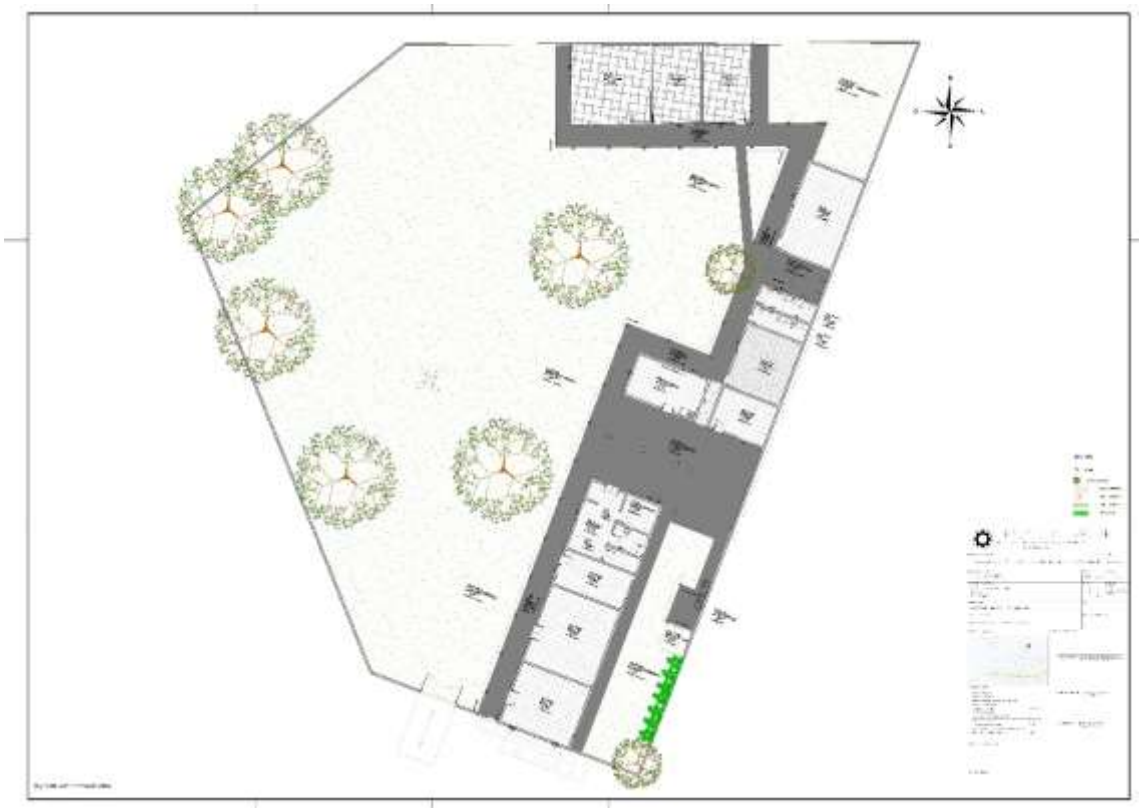

Figura 1: Layout - SItuação Atual

2.2 – Layout – Situação pós Reforma

Figura 2: Layout Situação Pós Reforma

3. Especificações Técnicas

3.1 – Serviços Preliminares

3.1.1 – Placa de obra

Será fixada na obra, através de sarrafo de madeira não aparelhado (2,5x7,5cm), uma placa de identificação em chapa galvanizada nº 22, nas dimensões de 3,69 x 1,94m de comprimento e altura respectivamente.

3.2 –Retiradas e Demolições

3.2.1 Demolição Forros

Serão demolidas as paredes dos atuais dos banheiros, tudo de acordo com o orçamento e em conformidade com o projeto.

RECOMENDAÇÃO: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Retirada de forma manual e cuidadosamente, após a retirada deverá ser transportada e armazenada em local apropriado.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado.

3.2.2 Demolição de Calha

Deverá proceder a demolição cuidadosa das calhas. É recomendado o uso de Equipamentos de proteção individual (EPI) para a execução do serviço. Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

3.2.3 Demolição de Paredes em Alvenaria Cerâmica

DESCRIÇÃO:

Execução da demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento conforme projeto arquitetônico.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb).

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demolir as alvenarias apontadas no projeto, no horário adequado conforme combinado com a administração do Fórum e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico

3.2.4 Remoção de Portas e Janelas

DESCRIÇÃO:

Retiradas de esquadrias metálicas e de madeira com ou sem reaproveitamento.

RECOMENDAÇÕES:

As portas e janelas que estiverem em condições de serem reaproveitadas, deverão ser armazenadas em local apropriado.

A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

As portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida serão retirados os batentes utilizando-se ponteiros. Carregar, transportar e descarregar em local indicado pela fiscalização de obra para ser reutilizada a critério da PREFEITURA MUNICIPAL.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade

3.2.5 Demolição De Revestimento Cerâmico -Piso

DESCRIÇÃO:

Execução da retirada do revestimento cerâmico inclusive a argamassa dos revestimentos.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Retirar o revestimento de azulejo, o emboço e o chapisco utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado

3.2.6 Demolição De Revestimento Cerâmico - Parede

DESCRIÇÃO:

Execução da retirada do revestimento cerâmico inclusive a argamassa dos revestimentos.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Retirar o revestimento de azulejo, o emboço e o chapisco utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado

3.2.7 Remoção De Esquadrias Com Ou Sem Reaproveitamento

DESCRIÇÃO:

Retiradas de esquadrias metálicas com ou sem reaproveitamento.

RECOMENDAÇÕES:

As portas e janelas que estiverem em condições de serem reaproveitadas, deverão ser armazenadas em local apropriado.

3.3 – Estrutura de Concreto Armado

3.3.1 – Fundações

Conforme indicado em projeto estrutural deverão ser executadas fundações rasas para a respectiva edificação, sendo esta constituída de sapatas de concreto armado e vigas baldrames travando todo o sistema estrutural da fundação.

3.3.1.1 – Locação

A locação das estacas deverá obedecer ao projeto estrutural/arquitetônico que estará em concordância com o projeto de fundações.

Este serviço deverá ser acompanhado de perto pelo engenheiro residente e o mestre de obras.

3.3.1.2 – Fundações rasas

As fundações desta construção serão executadas através de Sapatas moldadas "in loco" concreto armado, nas dimensões e especificações indicadas em projeto estrutural.

- Mobilização/Desmobilização de Equipamento e Equipe

Todos os serviços de mobilização/desmobilização de equipamento são de responsabilidade e custos exclusivos da CONTRATADA, o mesmo acontecendo quanto a alojamento e alimentação da equipe de trabalho. Eventuais custos de manutenção, energia, combustível e água serão também de ônus exclusivos da CONTRATADA.

3.3.1.3 –Vigas Baldrames

Conforme já citado anteriormente deverão ser executados vigas baldrames.

3.3.1.3.1 – Escavação manual para vigas baldrames

As escavações para os blocos de coroamento de estacas e vigas baldrames da fundação deverão considerar 10cm de abertura lateral de cada lado para cálculo de volume de abertura.

As cavas para fundações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho executado. Se forem encontrados materiais estranhos às constituições normais do

terreno, deverão ser removidos sem ônus adicional ao preço das escavações, salvo casos excepcionais a critério da Fiscalização.

3.3.1.3.2 – Regularização e apiloamento de fundo de vala

Após a escavação, o fundo das valas deverá ser regularizado, de acordo com a profundidade constante no projeto de estrutura/arquitetura, para posterior apiloamento de fundo de vala.

Deverá ser executado nivelamento e apiloamento do fundo das valas a fim de corrigir possíveis falhas. Na execução os fundos das valas deverão ser abundantemente molhados com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes de arvores, formigueiros, etc.) não aflorados, que serão acusados por percolação de água; após o que deverá ser fortemente apiloado com maço de 10 kg ou compactador CM-20.

3.3.1.3.3 – Formas para Vigas Baldrames

Não será permitido a concretagem de elementos de fundação sem fôrmas, sob pena de demolição e não aceitação dos serviços.

A fôrma das vigas baldrames deverá ser em tábua, tipo pinho, obedecendo a NBR 6118 ou de chapa compensada tipo, obedecendo a especificações a seguir:

O cimbramento deverá ser feito com sarrafos 2,5 cm x 5 cm, de forma que não haja desalinhamento e deformação das formas durante a concretagem. A emenda da forma deverá estar perfeitamente alinhada e bem fechada, de modo a não haver escoamento do concreto durante a concretagem. Os cantos deverão estar perfeitamente travados;

Após a concretagem as formas deverão ser desmontadas e limpas para aproveitamento futuro.

3.3.1.4 – Armaduras - Vigas Baldrames

A armadura deverá estar convenientemente limpa, isenta de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

As armaduras deverão ser executadas mantendo os afastamentos exigidos por Norma, de forma a não sofrer ações de umidade oriunda do terreno.

As armaduras deverão ser acondicionadas, de maneira a não sofrer agressões de intempéries, colocadas às formas com uso de espaçadores de plástico ou cimento, conforme espaçamento de projetoA armadura deverá estar muito bem posicionada para que o recobrimento mínimo da armadura seja obedecido, conforme a NBR 6118. As emendas de armadura também deverão ser executadas segundo especificações da NBR 6118;

3.3.1.5 – Concretagem - Vigas Baldrames

As vigas baldrames da fundação deverão ser moldados “in loco” com concreto usinado e recobrimento de armadura conforme projeto estrutural.

O concreto deverá ser lançado nas formas de acordo com cada situação, com utilização de vibradores de imersão de 35 a 38 mm, evitando a segregação do mesmo.

A resistência característica do concreto aos 28 dias deverá ser conforme especificado no projeto estrutural,. O concreto deverá ser bem vibrado, para que seja evitado o aparecimento de bicheiras. Dever-se-á evitar que o vibrador encoste-se à forma e a armadura;

As concretagens só poderão ser executadas mediante conferência e aprovação das armaduras pela fiscalização da CONTRATANTE, sob pena de demolição da estrutura e não aceitação dos serviços. Todos os serviços de concretagens deverão obedecer às normas brasileiras pertinentes ao assunto, com retirada de corpo de prova, de acordo com a NBR-6118, para posterior rompimento aos 7 e 28 dias e os resultados deverão ser apresentados à fiscalização da CONTRATANTE para avaliação e aprovação.

As formas deverão ser desmontadas e limpas para aproveitamento futuro.

3.3.1.5.1 – Ensaio de Compressão

Deverão ser retirados corpos de prova para ensaio e verificação da resistência final (Fck), especificado em projeto. Estes ensaios de resistência a compressão do concreto lançado deverão ser elaborados por laboratórios tecnológicos independentes, não sendo aceitos ensaios apresentados pela concreteira.

3.3.1.6 – Reaterro e Compactação

Após escavadas e concretadas as fundações rasas, as mesmas deverão ser aterradas, em camadas de 20 cm de espessura com apiloamento e umedecimento conforme especificações já mencionadas aqui.

Para a utilização no reaterro de solos provenientes das escavações, referidos materiais deverão estar isentos de substâncias orgânicas.

O aterro será executado em camadas com altura máxima de 0,20m, com material isento de substâncias orgânicas, adequadamente umedecidas e perfeitamente adensadas por meio de soquetes manuais ou mecânicos, com o fim de evitar posteriores fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas, até atingir a cota de nível do piso. Essas exigências não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades futuras em relação às condições mínimas de resistência e estabilidade que o solo deve satisfazer.

3.3.2 – Pilares e vigas

Os pilares e vigas da superestrutura serão executados em concreto armado.

3.3.2.1 – Formas para pilares e vigas

As formas dos pilares deverão ser executadas em chapa de madeira resinada de boa qualidade, de maneira a não ocasionar descolamentos, prejudicando a superfície de concreto. Os pilares deverão ser travados de modo a não permitir o aumento da seção de projeto decorrente da concretagem vibrada.

As formas das cintas-vigas de cobertura serão executadas, utilizando chapa de madeira resinada de 14 mm de boa qualidade, de maneira a não ocasionar descolamento das lâminas, prejudicando a superfície do concreto. As formas das vigas deverão ser travadas de modo a não permitir a abertura das mesmas, produzindo aumento de seção e derramamento de concreto.

As deformas dos pilares, vigas e lajes deverão ser feitas de modo a permitir, o reaproveitamento das formas remanescentes.

As Formas deverão ser estanques, solidamente estruturadas e apoiadas. Os materiais para as formas serão previamente aprovados pela Fiscalização, sendo constituído basicamente por Placas chapa de madeira resinada com espessura mínima de 14mm e tábuas de pinho.

Em caso da existência de concreto aparente, serão utilizadas chapas de compensado plastificado, com no mínimo 14 mm de espessura.

3.3.2.1.1 – Limpeza e preparo das formas

Por ocasião do lançamento de concreto nas formas, as superfícies deverão estar isentas de incrustações de argamassa, cimento ou qualquer material estranho que possa contaminar o concreto, ou interferir com o cumprimento das exigências da especificação relativa ao acabamento das superfícies. As frestas deverão estar vedadas para que não se perca nata ou argamassa.

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser tratadas com um produto anti-aderente, destinado a facilitar a sua desmontagem e que não manche as superfícies de concreto. Cuidados especiais deverão ser tomados para que esse produto não atinja as superfícies que serão futuras juntas de concretagem. O produto a ser usado deverá antes receber aprovação.

Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas até a saturação para evitar a perda de água do concreto, porém não se pode permitir a presença de água excedente na superfície.

Na execução das juntas de dilatação deverá ser utilizado um material que permita a dilatação do concreto do tipo isopor ou similar, a fim de garantir perfeição na abertura.

3.3.2.1.2 – Escoramento

Deverá obedecer as especificações da NBR-6118, sendo que, nenhuma peça deverá ser concretada sem que haja liberação pela Fiscalização. O Escoramento deverá ser feito em estruturas tubulares de aço e/ou pontaletes de eucalipto com no mínimo 12 cm de diâmetro; e as lajes de pisos inferiores deverão permanecer com escoramento parcial enquanto houver concretagens e suas respectivas curas dos pórticos e lajes não atingirem a capacidade nominal.

Os escoramentos só serão aprovados para concretagens após vistoria da Fiscalização e liberação.

Remoção das formas e do escoramento

As formas só deverão ser retiradas após o endurecimento satisfatório do concreto. Serão removidas com cuidado, sem choques, a fim de não danificar o concreto.

Em geral, serão retiradas após os seguintes períodos, sem prévia consulta:

• Faces laterais: 3 dias

• Faces interiores com pontaletes: 14 dias

• Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias

No caso de se utilizar cimento de alta resistência inicial, processo de cura a vapor ou aditivos especiais, os prazos indicados acima poderão ser reduzidos.

Nos casos de se deixarem pontaletes após a desforma, estes não deverão produzir momentos de sinais contrários aos do carregamento com que viga foi projetada, que possam vir a romper ou trincar a peça.

3.3.2.2 – Armaduras para pilares e vigas

As armaduras deverão ser acondicionadas, de maneira a não sofrer agressões de intempéries, colocadas às formas com uso de espaçadores de plástico ou cimento, conforme espaçamento de projeto.

As armaduras dos pilares deverão obedecer às medidas e alinhamentos de projeto, amarradas umas as outras de modo a garantir a boa execução, na concretagem.

As armaduras das vigas deverão obedecer às medidas de projeto, amarradas fortemente umas as outras por meio de pontos, evitando que as armaduras se soltem.

3.3.2.2.1 – Proteção

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços devem ser dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras da sua posição correta dentro da forma.

Caso haja deslocamento da armadura de sua posição original dentro da forma, esta deverá ser corrigida.

Para ocorrer à liberação da ferragem para a concretagem, a Fiscalização deverá ter acesso fácil e seguro até as peças não sendo aceitas plataformas, escadas e outros improvisados uma vez que esses recursos também são quesitos para liberação da concretagem.

A Contratada deverá comunicar a Fiscalização, obrigatoriamente, num prazo máximo de 48 horas antes da data prevista da concretagem para a conferência e liberação da ferragem.

3.3.2.3 – Concreto para pilares e vigas

O concreto dos pilares deverá ser lançado às formas quando estas estiverem travadas e aprumadas, tomando-se o cuidado de não lançar acima de 2 m provocando segregação do concreto, prejudicando a resistência e consequente durabilidade

O concreto das vigas deverá ser lançado às formas, vibrados de acordo com a necessidade em cada ponto evitando a demora do mangote na viga, provocando segregação do concreto. A vibração deverá obedecer ao critério de aparência de nata na superfície, momento no qual deverá ser paralisada naquele ponto. Os vibradores deverão ter o diâmetro de 35 a 38 mm no máximo.

As vergas e contra-vergas de concreto terão transpasse mínimo de 30 cm, para cada lado e confeccionadas em concreto estrutural, armado a critério da CONTRATADA.

3.3.2.3.1 – Ensaio de Compressão

Deverão ser retirados corpos de prova para ensaio e verificação da resistência final (Fck), especificado em projeto do concreto utilizado nas vigas e lajes.

Estes ensaios de resistência a compressão do concreto lançado deverão ser elaborados por laboratórios tecnológicos independentes, não sendo aceitos ensaios apresentados pela concreteira.

3.3.3 – Considerações Gerais

3.3.3.1 – Juntas de concretagem:

Quando o lançamento do concreto for interrompido e assim formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas às precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho. As precauções consistirão em se deixar barras de ferro cravadas no concreto mais velho e antes de reiniciar-se o lançamento deve ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

3.3.3.2 - Aço

Para cada partida de aço que chegue à obra, o laboratório contratado deverá colher amostras para ensaio, conforme NBR 7480, sendo resultados submetidos à Fiscalização para autorização do uso.

Não serão aceitas barras oxidadas, mesmo que parcialmente. Os espaçadores para as armaduras serão confeccionados com argamassa de cimento e areia no mesmo traço do concreto, munidos de arames para fixação na armação.

Uma vez iniciada a concretagem as armaduras não poderão, em hipótese alguma, ser remanejadas.

3.3.3.2.1 – Estocagem do aço

As barras de aço e as armaduras nos depósitos apoiar-se-ão sobre vigas ou toras de madeira, colocadas sobre o terreno previamente drenado para evitar a corrosão do material e deformações em barras já preparadas para a montagem.

3.3.3.2.2 – Limpeza do aço

Antes de serem introduzidas nas formas, as barras de aço deverão ser convenientemente limpas, retirando-as as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

3.3.3.2.3 – Corte e dobramento

Todos os cortes e dobramentos serão executados de acordo com a prática usual, a frio, rigorosamente de acordo com o projeto estrutural e obedecendo as Normas Técnicas.

3.3.3.2.4 – Emendas das barras

As emendas das barras de aço para armaduras serão executadas de acordo com o indicado nos desenhos de detalhamento. As emendas só poderão ser localizadas e executadas conforme a Norma Brasileira.

3.3.3.2.5 – Montagem das barras

A armadura deve ser montada no interior das formas, na posição indicada no projeto e de modo que se mantenha firme durante o lançamento do concreto, conservando-se inalteradas as distâncias entre si e das faces internas das formas. Os espaçamentos deverão estar de acordo com as Normas Técnicas.

3.3.3.2.6 – Proteção das barras

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços devem ser dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras da sua posição correta dentro da forma.

Caso haja deslocamento da armadura de sua posição original dentro da forma, esta deverá ser corrigida.

3.3.3.3 – Concreto

O concreto não poderá ser lançado sem o prévio registro, no diário de obras e a conferência de formas e ferragens pelo responsável técnico da Contratada, sob pena de demolição, sem ônus para a CONTRATANTE.

O concreto a ser aplicado em toda a obra é definido nos desenhos do projeto estrutural através de sua tensão característica de compressão; não sendo admitido concreto com resistência inferior a 25 MPA.

A Contratada deverá contratar laboratório especializado para o controle tecnológico de concreto, previamente aprovado pela CONTRATANTE, que será responsável pela coleta de amostras e corpos de prova para os testes e ensaios previstos pelas normas técnicas, em cada partida de concreto usinado ou virado na obra. Este laboratório terá que emitir, ao término da obra, o laudo de aceitação da estrutura em concreto armado da mesma.

Todos os materiais que serão empregados no concreto deverão ser aprovados no mesmo laboratório, que fará a sua dosagem racional.

As peças de concreto não poderão sofrer interrupções de concretagem por mais de 20 minutos, sendo proibido remisturar o concreto aplicado.

No caso de desvios de forma na concretagem ou que se verifiquem após a desforma, os serviços serão demolidos e refeitos, sem ônus para a CONTRATANTE. Amassamento mecânico do concreto

O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. Depois do adicionamento da água não deve correr mais de 30 minutos até o início do lançamento.

3.3.3.3.1 – Transporte

O concreto deve ser transportado, do local do amassamento para o lançamento, tão rapidamente quanto possível e o meio de transporte deve ser de tal que não acarrete segregação de seus elementos ou perda de quaisquer deles. Deverão ser usados equipamentos adequados para o transporte e lançamento do material nas formas.

3.3.3.3.2 – Lançamento

O concreto será lançado o mais próximo possível de sua posição final nas formas, de modo que o escoamento da massa e consequentemente segregação seja reduzida ao mínimo.

O concreto será espalhado rapidamente, de modo que preencha os cantos e ângulos das formas e os espaços entre as armaduras e peças embutidas.

A colocação será feita com velocidade tal que o concreto subjacente não tenha iniciado sua pega.

Para peças altas o concreto será lançado por janelas abertas, ou por meio de funis ou trombas.

Não será admitido o uso de concreto re-misturado ou com tempo de mistura superior aorecomendado por norma. No caso de aplicação de aditivos retardadores de pega, o tempo será recomendado pelo fabricante.

3.3.3.3.3 – Adensamento – Vibração

Cada camada de concreto será levada a uma vibração de forma a não deixar ninhos ou vazios no interior das peças. Deverá ser evitada uma vibração excessiva, que cause a segregação da nata e tendência a provocar presença indesejável de água na superfície.

O vibrador será operado numa posição quase vertical, deixando que o cabeçote penetre sob a ação no próprio peso.

A sequência da aplicação de vibração será linear em um único sentido, mantendo-se uma distância uniforme entre os diversos pontos de imersão, distância variável unicamente em função da capacidade de cada vibrador, cruzando-se levemente os sucessivos bolsões de influência do aparelho.

Os vibradores serão do tipo de imersão, operando por ação elétrica ou pneumática. O equipamento de vibração será previsto em quantidade e potência unitária, para adensar adequadamente o concreto.

3.3.3.3.4 – Cura de proteção do concreto

Serão usados, sempre que possível, todos os materiais e equipamentos necessários para a cura adequada e proteção do concreto, antes que se inicie a concretagem de cada camada.

Todas as superfícies serão curadas por meios úmidos. As superfícies do topo de paredes e pilares em formas serão umedecidas, cobrindo-se com material saturado suficientemente para impedir avarias causadas pelo ato. Essas superfícies, as de declive acentuado e as verticais, serão mantidas completas e continuamente úmidas antes da remoção das formas, aplicando-se água nas superfícies que não receberão formas e deixando a água descer entre estas e as faces de concreto. Devem-se manter as formas úmidas, ao ponto de saturação.

As formas serão retiradas somente após a cura ser completada, a ponto de não causar efeitos contrários aos esperados.

3.3.3.3.5 – Desforma

A desforma só será executada quando a estrutura apresentar a resistência necessária para suportar seu peso próprio e as cargas adicionais.

3.3.3.3.6 – Controle Tecnológico do Concreto

Jamais será admitida a mistura de cimento Portland com gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.

Os agregados empregados serão isentos de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, atendendo às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Os traços a serem utilizados na execução desta obra estão descritos nos itens onde serão empregadas as respectivas argamassas.

3.3.3.3.7 – Verificação de trabalhabilidade

A verificação de trabalhabilidade será feita através de ensaios de consistência, que permitirão constatar, além da consistência do concreto a homogeneidade da massa.

A determinação da consistência poderá ser feita pelo ensaio de abatimento ou por outros processos de comprovada eficiência.

Os ensaios deverão ser feitos para cada 30 m de concreto, mas pelo uma vez por dia e a cada vez que forem moldados corpos de prova para verificação da resistência mecânica.

3.3.3.3.8 – Compatibilização com demais instalações

Todas as tubulações que trespassem o concreto (reservatório, vigas, lajes e pilares) deverão ser colocadas quando da concretagem, sendo que, todos os tubos devem ser de parede reforçada.

Antes de cada concretagem devem ser verificados os projetos de instalações, de modo a permitir a colocação de “block-outs” ou passagens nas vigas, para a passagem das tubulações, perfilados ou eletrocalhas indicadas.

3.4 – Painéis e Divisórias

3.4.1 – Alvenaria de Blocos Cerâmico

Serão utilizadas duas dimensões de blocos:

3.4.1.1 – Blocos cerâmicos (9x9x39) – espessura 9 cm

As paredes internas serão em alvenaria com tijolos furados do tipo seis furos, alinhamentos, espessuras e alturas indicadas no projeto arquitetônico. Todas as paredes na face interna e externa serão revestidas por massa única ou emboço. Os tijolos deverão ser bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa de cal em pasta e areia traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média).

Os tijolos deverão ser abundantemente molhados antes de sua colocação, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

As espessuras das juntas deverão ser de no máximo 1,5 cm. Sobre o vão de portas e janelas deverá ser executada uma viga armada (verga) sempre que houver alvenaria sobre estes vãos.

3.4.1.1 – Blocos cerâmicos (10x19x24) – espessura de 30 cm

As paredes externas serão em alvenaria com tijolos furados do tipo seis furos na horizontal, (9x19x24), alternando fiadas tijolos maciços (4x9x17), alinhamentos, espessuras e alturas indicadas no projeto arquitetônico. Todas as paredes na face interna e externa serão revestidas por massa única. Os tijolos deverão ser bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa de cal em pasta e areia traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média).

Os tijolos deverão ser abundantemente molhados antes de sua colocação, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

As espessuras das juntas deverão ser de no máximo 1,5 cm. Sobre o vão de portas e janelas deverá ser executada uma viga armada (verga) sempre que houver alvenaria sobre estes vãos.

3.5 – Revestimentos

3.5.1 – Chapisco

Toda a superfície a ser revestida será chapiscada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Recomenda-se a utilização de aderente Chapix ou similar.

3.5.2 – Emboço

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as tubulações. Deverá o emboço ser fortemente comprimido, regularizado a régua, sendo que a superfície a revestir deverá ser áspera para facilitar a aderência do reboco. A espessura máxima do emboço deverá ser de 1,5cm. Para o emboço interno ou externo, usar-se-á argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:4:12 + 50 kg de cimento por m3.

3.5.3 – Massa única

A massa única deverá ser iniciada após a completa pega do chapisco, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. A massa única será regularizada a desempenadeira. Deverá apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. A massa única nas paredes e tetos será de argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) com preparo mecânico com betoneira e terá o acabamento alisado a feltro.

3.5.4 – Revestimento Cerâmico

3.5.4.1 Interna

Serão utilizados nas salas de aulas e em salas administrativas, revestimentos cerâmicos nas paredes a uma altura de 1,20m em peças de 30x30cm, cerâmica tipo A.

3.5.4.2 Externa

Serão utilizados nos corredores, fachada, e faces externas das paredes, pastilhas nas cores branco e azul com as dimensões 10x10 atlas ou de qualidade similar.

3.5.5 – Considerações Gerais

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento. O revestimento de argamassa será constituído de no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço e massa única aplicados sobre a superfície a revestir deve receber previamente o chapisco.

3.6 – Pintura

A pintura das paredes internas e externas será feita com tinta plástica acrílica, de marca conceituada. Todas as superfícies (reboco e madeira), antes do inicio da pintura, deverão estar limpas e enxutas e serão lixadas. Cada demão, a partir da segunda, só poderá ser aplicada quando a anterior estiver totalmente seca, sendo que o intervalo aproximado entre duas demãos é de 24 horas. Em tempo de chuva os trabalhos de pintura externa serão suspensos.

Serão adotadas as precauções necessárias a fim de evitar respingos de tinta em partes destinadas como vidros, ferragens, pisos, etc.

Os trabalhos de pintura serão executados em obediência às instruções do fabricante e as cores serão escolhidas pelo (a) proprietário (a).

Lixe a superfície a ser pintada e passe o pano úmido para retirar o excesso de poeira e gorduras deixadas na hora do lixamento.

Aplique com um rolo de lã de carneiro uma demão do Selador Acrílico Pigmentado, espere a secagem conforme indicado pelo o fabricante. Se caso necessitar, aplique uma segunda demão para que obtenha uma uniformidade melhor.

Para corrigir imperfeições, aplique camadas finas de massa corrida com a desempenadeira. Após secar, lixe e elimine a poeira com pano até deixar a superfície lisa e nivelado. Caso queira, aplique novamente uma demão do selador pigmentado, para ter um melhor rendimento e cobertura na tinta de preferência.

Aplique com um rolo de lã de carneiro a tinta acrílica na cor de sua preferência, respeitando o tempo de intervalo entre demãos de cada fabricante especificado no produto.

3.7 – Pavimentação

3.7.1 - Interna

O revestimento de piso das áreas internas, onde indicado no projeto de arquitetura, serão utilizadas placas cerâmicas nas dimensões 60x60 na cor branco polido Portobello ou similar.

3.7.2 -Externa

O revestimento de piso das áreas externas, onde indicado no projeto de arquitetura, serão utilizadas placas cerâmicas nas dimensões 63x63 na cor branco acetinado antiderrapante PEI V.

3.8 – Cobertura (impermeabilização)

3.8.1 – Calhas

As calhas e lajes descoberta da cobertura deverão ser impermeabilizadas com manta asfáltica 5 mm, marca Denver, Torodinou similar, aplicada sobre as mencionadas áreas, em rolos individuais de I x 10m, com aquecimento por maçarico e combustão de gás de cozinha (botijão de 20 Kg), na temperatura média de 55°C.

3.8.2 – Emendas

Emendas por traspasse das mantas deverão ter no mínimo largura de 0,10m, com aplicação de fita adesiva própria ao longo de cada emenda.

3.8.3 – Encontro entre as superfícies horizontal e vertical

Nos cantos de encontro entre as superfícies horizontal e vertical a manta deverá assumir geometria boleada contínua (sem emendas), tipo "meia cana", a fim de garantir total estanqueidade quanto a uma eventual infiltração de água.

3.9 – Esquadrias

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest StewardshipCouncil) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado. Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas

terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

3.10 – Instalações elétricas

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes, caixas de passagem e módulos tipo canaleta, padrão Global Housing System. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Dessa forma cada bloco possui um quadro de distribuição. Os alimentadores dos quadros de distribuição de todos os blocos têm origem no QGBT, localizado no bloco de serviços, que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado.

As luminárias de embutir e sobrepor especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

Referencias Normativas

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

- ABNT NBR 5123, Relé fotelétrico e tomada para iluminação – Especificação e método de ensaio;

- ABNT NBR 5349, Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação;

- ABNT NBR 5370, Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;

3.11 – Serviços Complementares

3.7.1 Guarda-Corpo

Os guarda-corpos são elementos construtivos de proteção, com preenchimento com ou sem vidro, que podem ser utilizados em bordas de sacadas, escadas, rampas, mezaninos e passarelas.

Execução:

Conferir medidas na obra;

Cortar e perfurar as peças, conforme projeto;

Lixar perfeitamente todas as linhas de cortes e perfuração executadas nos perfis e chapas, eliminando todas as rebarbas; - Soldar a chapa grossa na base e a barra de 3/8" no topo do montante;

Fixar o montante vertical no substrato de concreto através de chumbadores mecânicos, com profundidade mínima de 90 mm, e respeitando a distância mínima de 5cm da borda do concreto;

Montar a moldura do gradil separadamente e, em seguida soldar as peças verticais, conforme projeto; - Fixar o gradil no montante utilizando os parafusos;

Rebitar a travessa superior aos montantes, conforme projeto, e realizar as emendas, se necessário;

Soldar a barra redonda em "L" nos montantes e soldar os corrimãos sobre as barras; - Lixar os pontos de solda, eliminando os excessos

3.12 – Serviços Finais

Após o término dos serviços acima especificados, a construtora deverá proceder a limpeza do canteiro de obra. A edificação deverá estar pronta para utilização, bem como o pátio deverá estar devidamente limpo e regularizado. Antes da entrega da obra dever ser feito um teste em todas as instalações e aparelhos. A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

PROJETO

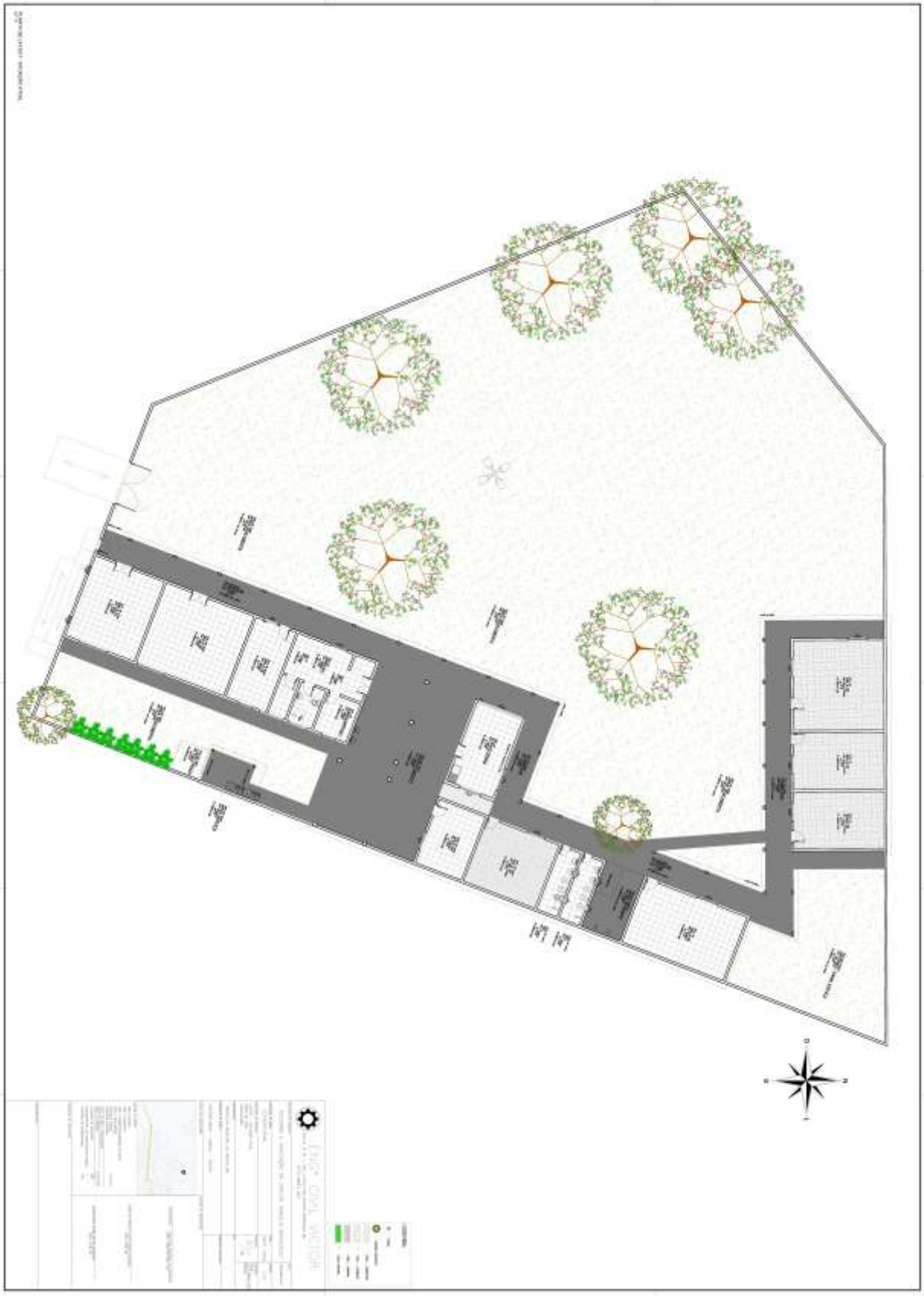

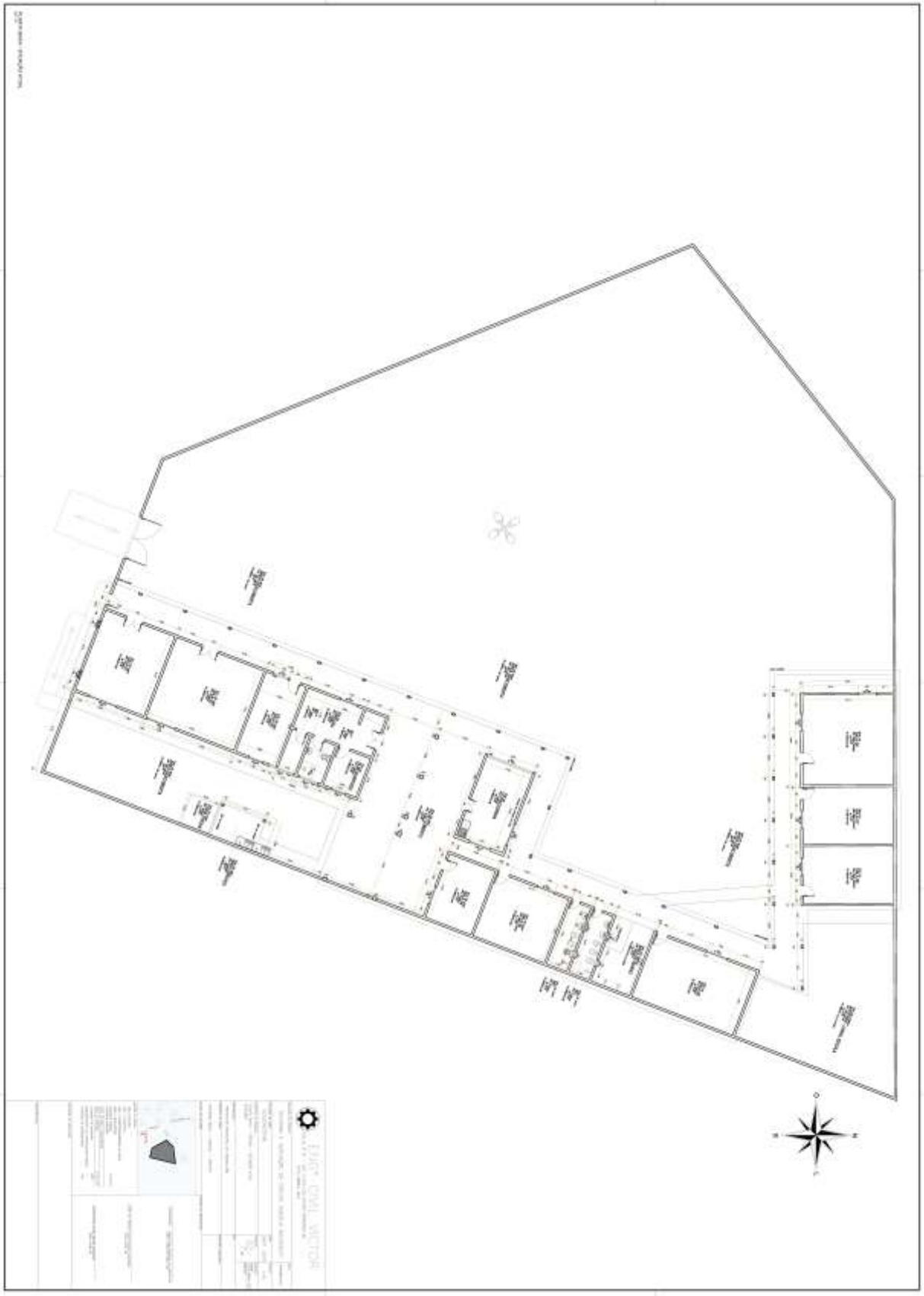

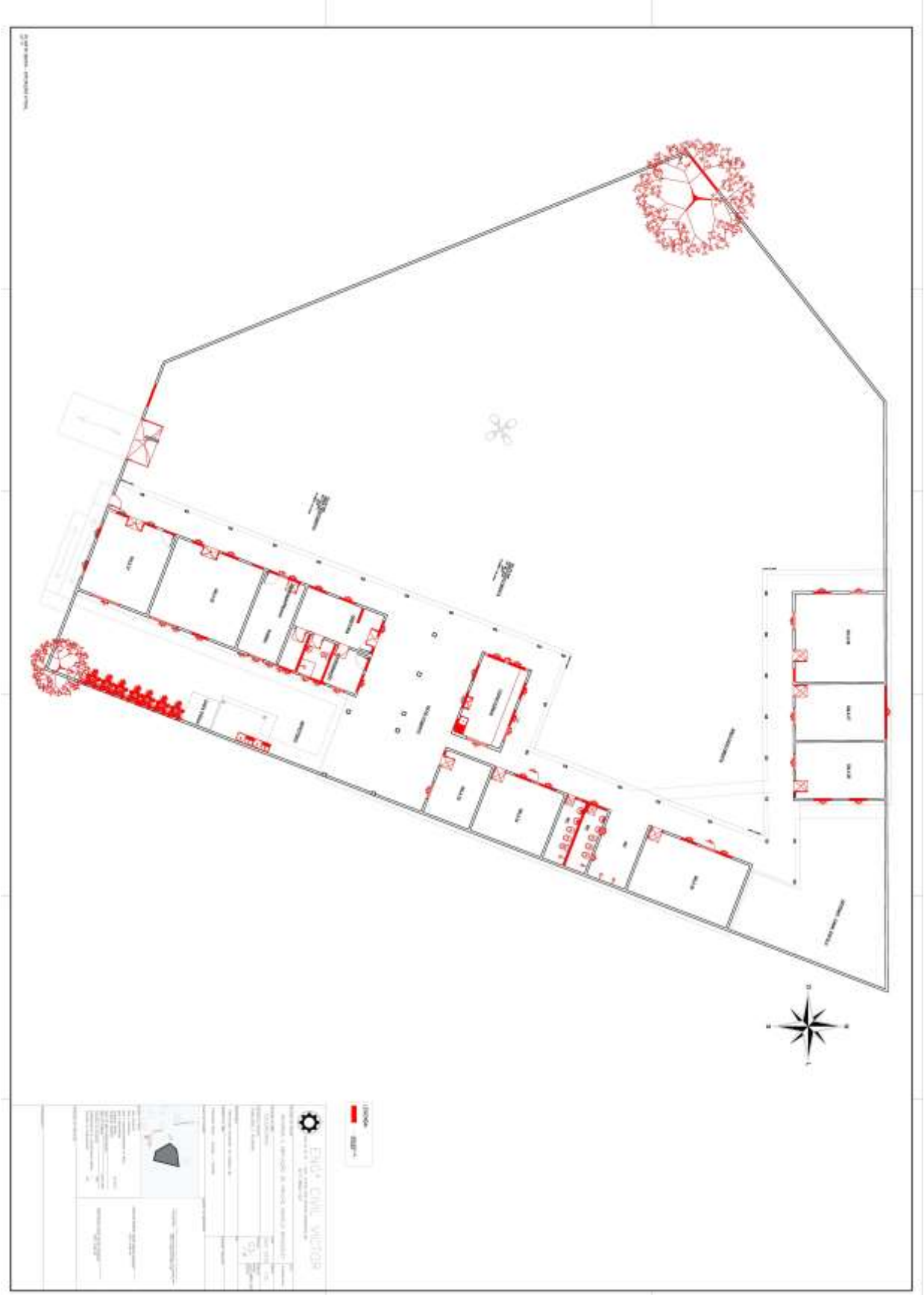
ENG. CIVIL VIGOR

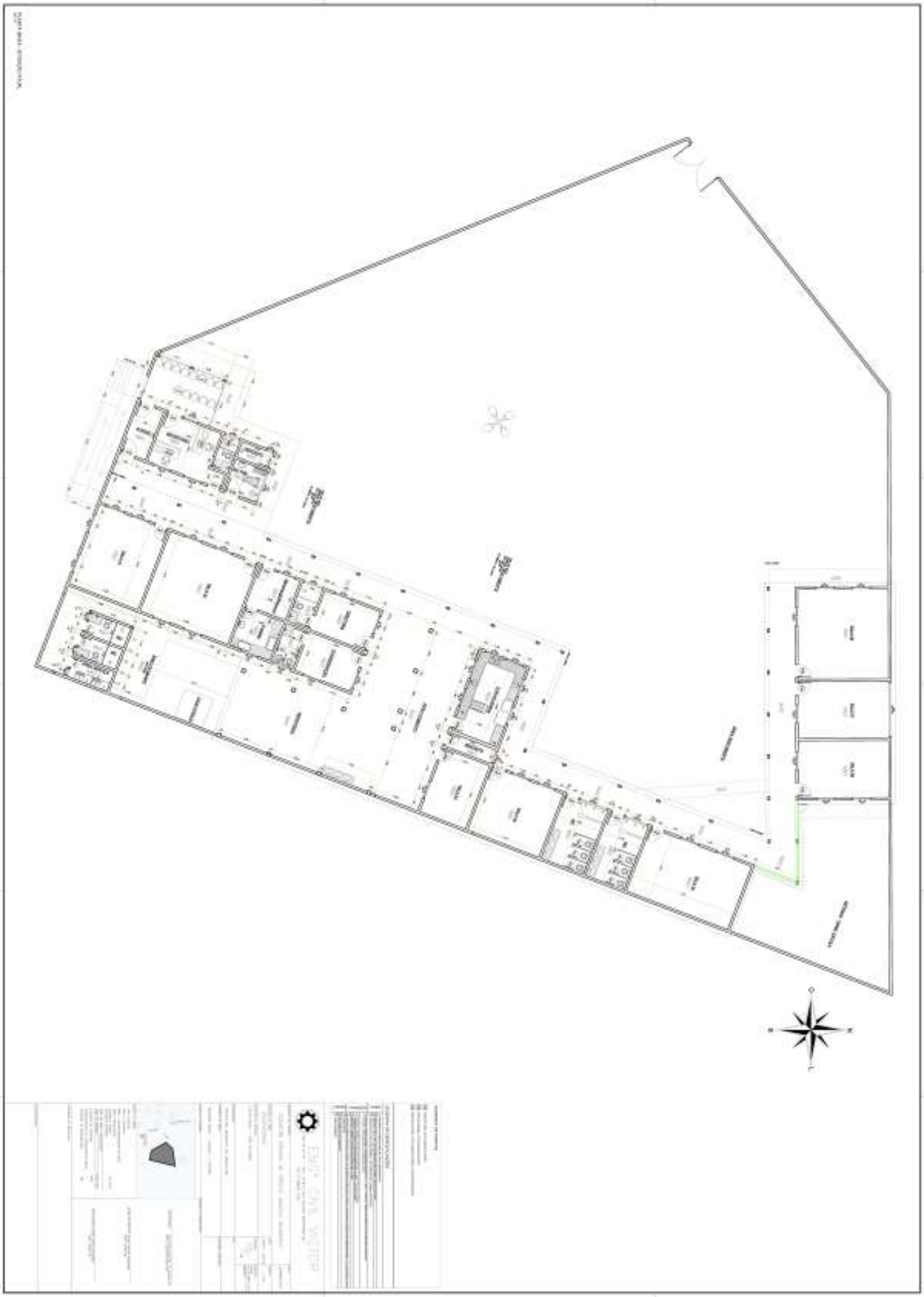

ANEXO I - B
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Quadro de Composição do BDI

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY / REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,75%
Seguro e Garantia	SG	0,90%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,31%
Lucro	L	8,18%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,20%
BDI COM desoneração	**BDI DES**	**30,42%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ANGICAL/BA
Local

quarta-feira, 31 de agosto de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: VICTOR SANTOS MENDONÇA
CREA/CAU: 34480 BA
ART/RRT: BA20220197813

1 / 1

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-22 (DES.)	REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY	ANGICAL/BA	30,42%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY									870.740,88	
1.13.0.0.10.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 A 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	310,92	BDI 1	405,50	811,00	CP
1.13.0.0.11.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	87,31	BDI 1	113,87	797,09	CP
1.13.0.0.12.	ORSE-I	4508	Chuveiro plástico grande	un	5,00	14,55	BDI 1	18,98	94,90	CP
1.13.0.0.13.	ORSE-I	9532	Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LINK, da DECA ou similar	un	13,00	245,86	BDI 1	320,65	4.168,45	CP
1.13.0.0.14.	SINAPI	100860	DUCHA HIGIÊNICA ELÉTRICA	UN	2,00	87,31	BDI 1	113,87	227,74	CP
1.13.0.0.15.	SINAPI	86884	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	16,00	84,82	BDI 1	110,62	1.769,92	CP
1.13.0.0.16.	SINAPI	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	46,82	BDI 1	61,06	732,72	CP
1.13.0.0.17.	ORSE	3698	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref. 1167, da Deca ou similar	un	4,00	117,74	BDI 1	153,56	614,24	CP
1.13.0.0.18.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	67,71	BDI 1	88,31	971,41	CP
1.13.0.0.19.	ORSE	7611	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	un	15,00	68,47	BDI 1	89,30	1.160,90	CP
1.13.0.0.20.	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	631,77	BDI 1	823,95	1.647,90	CP
1.13.0.0.21.	COTAÇÃO	002	Banheira De Bebê Infanti C/Redutor - Termômetro Baby Style (BRANCA)	-	2,00	324,90	BDI 1	423,73	847,46	CP
1.14.			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					-	**8.025,29**	
1.14.0.0.1.	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	15,80	389,46	BDI 1	507,93	8.025,29	CP
1.15.			**RAMPA DE ACESSIBILIDADE (ENTRADA)**					-	**27.616,79**	
1.15.0.0.1.	ORSE	8789	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,19m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,80m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m2	10,33	216,46	BDI 1	282,31	2.916,26	CP
1.15.0.0.2.	PROPRIA	004	ATERRO DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO, COM FORNEC. DE AREIA, ADENSADA COM ÁGUA	M3	20,66	197,69	BDI 1	257,83	5.328,77	CP
1.15.0.0.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	16,00	30,38	BDI 1	39,62	633,92	CP
1.15.0.0.4.	ORSE-I	1274	Junta de dilatação plástica para pisos, 27mm x 3mm	m	30,00	1,72	BDI 1	2,24	67,20	CP
1.15.0.0.5.	ORSE	2180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço b4, esp. média = 2,5cm	m2	16,00	23,13	BDI 1	30,17	482,72	CP
1.15.0.0.6.	PROPRIA	001	PISO EM CONCRETO PREMOLDADO TIPO OSSINHO, ESP 2,5CM, COLADO COM ARGAMASSA ACIII - PARA ÁREA EXTERNA	M2	16,00	93,29	BDI 1	121,67	1.946,72	CP

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-22 (DES.)	REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY	ANGICAL/BA	30,42%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY									870.740,88	
1.12.0.0.8.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	3,98	BDI 1	5,19	2.595,00	CP
1.12.0.0.9.	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	882,44	BDI 1	1.150,88	2.301,76	CP
1.12.0.0.10.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	11,52	BDI 1	15,02	180,24	CP
1.12.0.0.11.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	19,00	12,06	BDI 1	15,73	298,87	CP
1.12.0.0.12.	ORSE	9518	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref. Siemens 5 SX1 ou similar.	un	13,00	17,85	BDI 1	23,28	302,64	CP
1.12.0.0.13.	ORSE	8312	Disjuntor monopolar DR 40 A – Dispositivo residual diferencial, tipo AC, Siemens ou similar	un	1,00	223,61	BDI 1	291,63	291,63	CP
1.12.0.0.14.	ORSE	7674	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão NEMA (Americano – linha preta)	un	1,00	367,92	BDI 1	479,64	479,64	CP
1.13.			LOUÇAS E METAIS					-	44.321,45	
1.13.0.0.1.	ORSE	12491	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada (ref.: CD.21F.17), linha quadra , P.210.17, DECA ou similar, inclusive assento	un	6,00	1.122,63	BDI 1	1.464,39	8.786,34	CP
1.13.0.0.2.	ORSE	9245	Vaso sanitário linha infantil, CELITE ou similar c/cx acoplada , inclusive as sento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de v edação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	6,00	1.140,32	BDI 1	1.487,21	8.923,26	CP
1.13.0.0.3.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.040,17	BDI 1	1.356,59	1.356,59	CP
1.13.0.0.4.	ORSE	12101	VASO SANITÁRIO PARA PCD, COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COM FURO FRONTAL INCLUINDO ASSENTO SANITÁRIO	un	1,00	1.754,40	BDI 1	2.288,09	2.288,09	CP
1.13.0.0.5.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	330,95	BDI 1	431,62	431,62	CP
1.13.0.0.6.	SINAPI	100888	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	330,95	BDI 1	431,62	863,24	CP
1.13.0.0.7.	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	194,78	BDI 1	254,03	3.556,42	CP
1.13.0.0.8.	ORSE-I	10080	Cuba de aço inox retangular, 34x56x17cm, alto brilho, inclusive valvula 3 1/2", pipiva de cozinha, ref 94024-207, Tramontina ou similar	un	4,00	519,00	BDI 1	676,88	2.707,52	CP
1.13.0.0.9.	ORSE	3694	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	18,00	74,98	BDI 1	97,79	1.584,84	CP

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-22 (DES.)	REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY	ANGICAL/BA	30,42%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY									870.740,88	
1.11.0.0.2.	ORSE	1679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	31,00	74,79	BDI 1	97,54	3.023,74	CP
1.11.0.0.3.	ORSE	1683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	15,00	121,01	BDI 1	157,82	2.051,86	CP
1.11.0.0.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	100,00	55,94	BDI 1	72,96	7.296,00	CP
1.11.0.0.5.	SINAPI	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	67,58	BDI 1	88,08	1.760,60	CP
1.11.0.0.6.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	47,80	BDI 1	62,34	1.246,80	CP
1.11.0.0.7.	ORSE	4883	Caixa de inspeção: 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5,00	570,02	BDI 1	743,42	3.717,10	CP
1.11.0.0.8.	ORSE	3780	Caixa de gordura em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,10m, dim.ext. = 1,20 x 1,20 x 0,60m	un	1,00	1.415,56	BDI 1	1.846,17	1.846,17	CP
1.11.0.0.9.	SINAPI	98086	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,8 X 2,0 M, VOLUME ÚTIL: 12288 L (PARA 86 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	9.641,32	BDI 1	12.574,21	12.574,21	CP
1.11.0.0.10.	SINAPI	98081	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	13.440,80	BDI 1	17.529,49	17.529,49	CP
1.12.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	49.589,54	
1.12.0.0.1.	ORSE	3299	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	42,00	194,76	BDI 1	253,93	10.665,06	CP
1.12.0.0.2.	ORSE	3244	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	20,00	224,22	BDI 1	292,43	5.848,60	CP
1.12.0.0.3.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	40,00	134,62	BDI 1	175,57	7.022,80	CP
1.12.0.0.4.	ORSE	12971	Luminaria Painel Led SOBREPOR 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	un	90,00	63,02	BDI 1	82,19	7.397,10	CP
1.12.0.0.5.	ORSE	12103	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt - Rev 01	un	20,00	105,54	BDI 1	137,65	2.753,00	CP
1.12.0.0.6.	ORSE	404	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção: 16mm², 450/ 750v / 70°c	m	500,00	21,80	BDI 1	28,43	2.843,00	CP
1.12.0.0.7.	ORSE	3798	Cabo de cobre flexível isolado, seção: 4mm², 450/ 750v / 70°c	m	500,00	8,60	BDI 1	11,22	5.610,00	CP

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-22 (DES.)	REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY	ANGICAL/BA	30,42%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY									870.740,88	
1.8.0.0.13.	ORSE-I	1586	Manta geotêxtil não tecido RT-10, resistencia a tração=10 kN/m, (antigo Bidim OP-20 ou similar)	m2	20,00	7,60	BDI 1	9,91	198,20	CP
1.8.0.0.14.	ORSE-I	10933	Brita 0 (4,8 a 9,5 mm) - sem frete	m3	1,38	98,44	BDI 1	128,39	164,34	CP
1.8.0.0.15.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	12,00	47,94	BDI 1	62,52	750,24	CP
1.8.0.0.16.	ORSE	4283	Ralo hemisférico em F.F, tipo abacaxi Ø 100mm	un	2,00	38,19	BDI 1	49,81	99,62	CP
1.8.0.0.17.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	30,00	69,59	BDI 1	90,76	2.722,80	CP
1.9.			ESQUADRIAS (PORTAS E JANELAS)					-	76.218,49	
1.9.0.0.1.	ORSE	13096	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m2	41,79	675,72	BDI 1	881,27	36.828,27	CP
1.9.0.0.2.	ORSE	8900	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m2	4,31	623,66	BDI 1	813,38	3.505,67	CP
1.9.0.0.3.	PRÓPRIA	002	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 1,20X1,00, COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS	UND	29,00	435,46	BDI 1	567,83	16.469,87	CP
1.9.0.0.4.	PRÓPRIA	003	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DEMAIS JANELAS)	M2	9,00	386,72	BDI 1	504,36	4.539,24	CP
1.9.0.0.5.	SINAPI	91339	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - 0,60X1,65 - CABINES DOS BANHEIROS - 10 UND	M2	13,20	864,07	BDI 1	1.126,92	14.875,34	CP
1.10.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	14.307,81	
1.10.0.0.1.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	69,00	134,44	BDI 1	175,34	12.098,46	CP
1.10.0.0.2.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	70,00	17,55	BDI 1	22,89	1.602,30	CP
1.10.0.0.3.	SINAPI	89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	9,43	BDI 1	12,30	184,50	CP
1.10.0.0.4.	SINAPI	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	21,60	BDI 1	28,17	422,55	CP
1.11.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					-	52.279,53	
1.11.0.0.1.	ORSE	1678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	8,00	118,25	BDI 1	154,22	1.233,76	CP

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-22 (DES.)	REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY	ANGICAL/BA	30,42%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY									870.740,88	
1.7.2.0.6.	ORSE	2180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2 ,5cm	m2	381,36	23,13	BDI 1	30,17	11.506,23	CP
1.7.2.0.7.	PRÓPRIA	001	PISO EM CONCRETO PREMOLDADO TIPO OSSINHO, ESP 2,5CM, COLADO COM ARGAMASSA ACIII - PARA ÁREA EXTERNA	M2	27,76	93,29	BDI 1	121,67	3.377,56	CP
1.7.2.0.8.	ORSE	10982	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 63 x 63 cm, pei 5, Biancogrês, pur colorato esmaltado acetinado, retificado interno, linha cimento avorio ou sim ilar, apl. c/ arg. ind. AC-III, rejunte acrílico, exclusive regularização de base ou emboço	m2	353,62	89,16	BDI 1	116,28	41.118,93	CP
1.7.2.0.9.	ORSE	2280	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	27,04	66,49	BDI 1	86,72	2.344,91	CP
1.8.			COBERTURA					-	124.136,61	
1.8.0.0.1.	ORSE	261	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo colonial, cor clara, 1ª, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material - Rev. 02	m2	672,47	54,70	BDI 1	71,44	48.041,26	CP
1.8.0.0.2.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	359,22	95,12	BDI 1	124,06	44.564,83	CP
1.8.0.0.3.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	60,78	88,14	BDI 1	114,95	6.984,36	CP
1.8.0.0.4.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	60,78	41,94	BDI 1	54,70	3.323,57	CP
1.8.0.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,23	23,36	BDI 1	30,47	311,71	CP
1.8.0.0.6.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,00	200,97	BDI 1	262,11	4.717,98	CP
1.8.0.0.7.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,35	103,87	BDI 1	135,21	858,58	CP
1.8.0.0.8.	ORSE	9434	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 25cm	m	41,22	40,80	BDI 1	53,21	2.193,32	CP
1.8.0.0.9.	ORSE	8637	Chapim de concreto pré-moldado	m	41,22	55,48	BDI 1	72,36	2.982,68	CP
1.8.0.0.10.	ORSE	10020	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	10,31	111,43	BDI 1	145,33	1.498,35	CP
1.8.0.0.11.	ORSE	3231	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto , seção 0,40 x 0,50 m	m	11,00	304,61	BDI 1	397,27	4.369,97	CP
1.8.0.0.12.	SINAPI	102706	TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	20,00	13,60	BDI 1	17,74	354,80	CP

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-22 (DES.)	REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY	ANGICAL/BA	30,42%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY									870.740,88	
1.5.0.0.3	SINAPI	87298	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	510,99	95,60	BDI 1	124,94	63.843,09	CP
1.5.0.0.4	ORSE	11177	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux AZUL E VERMELHO, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejunte epoxi, exclusive regulariz ação de base ou emboço - Rev. 02	m2	288,51	112,88	BDI 1	146,93	42.390,77	CP
1.5.0.0.5	ORSE	2255	Rodameio 10 x 1,5 cm	m	282,71	27,46	BDI 1	35,81	10.125,85	CP
1.6.			PINTURA					-	26.676,21	
1.6.0.0.1	ORSE	2291	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev.03_04/2022	m2	314,57	34,86	BDI 1	45,46	14.300,35	CP
1.6.0.0.2	ORSE	2295	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev.03	m2	252,93	37,52	BDI 1	48,93	12.375,86	CP
1.7.			PAVIMENTAÇÃO					-	142.745,23	
1.7.1.			INTERNA					-	63.876,46	
1.7.1.0.1	ORSE	71	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compact ação	m3	8,83	46,28	BDI 1	60,36	532,98	CP
1.7.1.0.2	SINAPI-I	4743	CASCALHO DE CAVA	M3	8,83	55,05	BDI 1	71,80	633,99	CP
1.7.1.0.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	55,21	2,49	BDI 1	3,25	179,43	CP
1.7.1.0.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	44,17	30,38	BDI 1	39,62	1.750,02	CP
1.7.1.0.5	ORSE	2180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2 ,5cm	m2	359,22	23,13	BDI 1	30,17	10.837,67	CP
1.7.1.0.6	ORSE	11808	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, natural, retificado, linha pietra di firenze, grigio, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de b ase ou emboço	m2	359,22	106,80	BDI 1	139,03	49.942,36	CP
1.7.2.			EXTERNA					-	78.868,78	
1.7.2.0.1	ORSE	71	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compact ação	m3	29,57	46,28	BDI 1	60,36	1.784,85	CP
1.7.2.0.2	SINAPI-I	4743	CASCALHO DE CAVA	M3	29,57	55,05	BDI 1	71,80	2.123,13	CP
1.7.2.0.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	199,57	2,49	BDI 1	3,25	648,60	CP
1.7.2.0.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	381,38	30,38	BDI 1	39,62	15.110,28	CP
1.7.2.0.5	ORSE-I	1274	Junta de dilatação plástica para pisos, 27mm x 3mm	m	381,38	1,72	BDI 1	2,24	854,29	CP

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-22 (DES.)	REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY	ANGICAL/BA	30,42%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY									870.740,88	
1.3.1.1.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	7,56	31,54	BDI 1	41,13	310,94	CP
1.3.1.1.3.	ORSE	7389	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso: Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	3,48	2.394,73	BDI 1	3.123,21	10.866,77	CP
1.3.1.2.			VIGAS BALDRAME					-	13.861,69	
1.3.1.2.1.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	5,08	271,84	BDI 1	354,53	1.801,01	CP
1.3.1.2.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	12,11	30,38	BDI 1	39,62	479,80	CP
1.3.1.2.3.	ORSE	6457	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso: Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	3,63	2.444,08	BDI 1	3.187,57	11.570,88	CP
1.3.2.			SUPERESTRUTURA					-	13.281,55	
1.3.2.1.			PILARES					-	5.769,50	
1.3.2.1.1.	ORSE	6457	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso: Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,81	2.444,08	BDI 1	3.187,57	5.769,50	CP
1.3.2.2.			CINTA SUPERIOR					-	7.512,05	
1.3.2.2.1.	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	80,74	71,34	BDI 1	93,04	7.512,05	CP
1.4.			PAREDES E DIVISÓRIAS					-	89.405,27	
1.4.0.0.1.	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM)E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	304,57	82,72	BDI 1	107,88	32.857,01	CP
1.4.0.0.2.	ORSE	3958	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm , e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, i nclusive portão	m2	39,22	176,93	BDI 1	230,75	9.050,02	CP
1.4.0.0.3.	ORSE	191	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com fe ragens - Rev 02	m2	17,98	599,05	BDI 1	781,29	14.008,35	CP
1.4.0.0.4.	SINAPI	93186	VERGAS E CONTRA VERGAS	M	192,77	102,33	BDI 1	133,46	25.727,08	CP
1.4.0.0.5.	ORSE	1988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	65,36	91,07	BDI 1	118,77	7.762,81	CP
1.5.			REVESTIMENTO DE PAREDE					-	182.160,58	
1.5.0.0.1.	SINAPI	87829	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	609,14	80,40	BDI 1	104,86	63.874,43	CP
1.5.0.0.2.	ORSE	42	Apicoamento total de reboco com ponteiras/talhadeiras	m2	640,68	2,31	BDI 1	3,01	1.928,45	CP

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-22 (DES.)	REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY	ANGICAL/BA	30,42%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY									970.740,89	
1.			REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY					-	970.740,89	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	1.939,20	
1.1.0.0.1.	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	4,00	371,72	BDI 1	484,80	1.939,20	CP
1.2.			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES					-	22.724,93	
1.2.1.			ESQUADRIAS (PORTAS E JANELAS)					-	1.149,30	
1.2.1.0.1.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,38	30,76	BDI 1	40,12	817,65	CP
1.2.1.0.2.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	31,92	7,97	BDI 1	10,39	331,65	CP
1.2.2.			FECHAMENTOS					-	986,89	
1.2.2.0.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	15,77	47,98	BDI 1	62,58	986,89	CP
1.2.3.			PISO					-	7.645,31	
1.2.3.0.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (PISO)	M2	301,59	19,44	BDI 1	25,35	7.645,31	CP
1.2.4.			REVESTIMENTO DE PAREDE					-	3.509,71	
1.2.4.0.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (PAREDE)	M2	138,45	19,44	BDI 1	25,35	3.509,71	CP
1.2.5.			CALHAS/FORRO					-	884,98	
1.2.5.0.1.	ORSE	43	Retirada de calha	m	12,84	9,24	BDI 1	12,05	154,72	CP
1.2.5.0.2.	ORSE	12	Demolição de forros	m2	81,23	6,89	BDI 1	8,99	730,26	CP
1.2.6.			ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					-	307,60	
1.2.6.0.1.	ORSE	7216	Remoção de acessórios sanitários	un	20,00	11,79	BDI 1	15,38	307,60	CP
1.2.7.			ARVORES E ARBUSTOS					-	1.064,18	
1.2.7.0.1.	SINAPI	98531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	1,00	242,74	BDI 1	316,58	316,58	CP
1.2.7.0.2.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	10,00	57,32	BDI 1	74,76	747,60	CP
1.2.8.			BOTA FORA					-	7.176,96	
1.2.8.0.1.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	96,00	57,32	BDI 1	74,76	7.176,96	CP
1.3.			CONCRETO ARMADO					-	39.637,61	
1.3.1.			FUNDAÇÃO					-	26.366,06	
1.3.1.1.			SAPATA					-	12.804,37	
1.3.1.1.1.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	7,58	134,35	BDI 1	175,22	1.324,66	CP

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-22 (DES.)	REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY	ANGICAL/BA	30,42%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY									870.740,88	
1.15.0.0.7.	ORSE	7733	Guarda-corpo em tubo de aço inox a=2", com montantes flangeado em tubo inox a =2" com conexão curva nas extremidades, com acabamento polido, h=0,40m, fixad o nas extremidades	m	18,00	691,92	BDI 1	902,40	16.243,20	CP
1.16.			**SERVIÇOS FINAIS**					-	**1.855,41**	
1.16.0.0.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	24,51	12,50	BDI 1	16,30	399,51	CP
1.16.0.0.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	633,00	1,76	BDI 1	2,30	1.455,90	CP
1.17.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS**					-	**68.100,94**	
1.17.0.0.1.	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00	4.997,57	BDI 1	6.517,83	52.142,64	RA
1.17.0.0.2.	SINAPI	90768	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	530,00	23,08	BDI 1	30,11	15.958,30	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ANGICAL/BA
Local

quarta-feira, 31 de agosto de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: VICTOR SANTOS MENDONÇA
CREA/CAU: 34460 BA
ART/RRT: BA20220197813

9 / 9

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICALBA

DESCRIÇÃO DO LOTE
REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/22	2 09/22	3 10/22	4 11/22	5 12/22	6 01/23	7 02/23	8 03/23	9 04/23	10 05/23	11 06/23	12 07/23
1.	REFORMA DA CRECHE AMAZILIA WANDER	970.740,89	% Período:	11,25%	16,33%	14,82%	19,92%	7,59%	7,83%	9,21%	13,04%				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.939,20	% Período:	100,00%											
1.2.	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	22.724,93	% Período:	100,00%											
1.3.	CONCRETO ARMADO	39.837,81	% Período:	40,00%	60,00%										
1.4.	PAREDES E DIVISÓRIAS	89.405,27	% Período:		30,00%	30,00%					40,00%				
1.5.	REVESTIMENTO DE PAREDE	182.160,58	% Período:			30,00%	70,00%								
1.6.	PINTURA	36.676,21	% Período:								100,00%				
1.7.	PAVIMENTAÇÃO	142.745,23	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
1.8.	COBERTURA	124.136,81	% Período:	26,00%	26,00%				24,00%	24,00%					
1.9.	ESQUADRIAS (PORTAS E JANELAS)	76.218,49	% Período:					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
1.10.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.307,81	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.11.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	52.279,53	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	48.589,54	% Período:	25,00%	25,00%					25,00%	25,00%				
1.13.	LOUÇAS E METAIS	44.321,45	% Período:							50,00%	50,00%				
1.14.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.025,29	% Período:						100,00%						
1.15.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (ENTRADA)	27.616,79	% Período:					50,00%	50,00%						
1.16.	SERVIÇOS FINAIS	1.855,41	% Período:								100,00%				
1.17.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	88.100,94	% Período:	11,25%	16,33%	14,82%	19,92%	7,59%	7,83%	9,21%	13,05%				

Total: R$ 970.740,89

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período:	%	11,25%	16,33%	14,82%	19,92%	7,59%	7,83%	9,21%	13,04%				
	Repasse:	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Contrapartida:	109.250,27	158.481,07	143.895,46	193.411,26	73.718,18	76.013,40	89.427,62	126.543,63				
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Investimento:	**109.250,27**	**158.481,07**	**143.895,46**	**193.411,26**	**73.718,18**	**76.013,40**	**89.427,62**	**126.543,63**				
Acumulado:	%	11,25%	27,58%	42,40%	62,33%	69,92%	77,75%	86,96%	100,00%				
	Repasse:	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Contrapartida:	109.250,27	267.731,34	411.626,80	605.038,06	678.756,24	754.769,64	844.197,26	970.740,89				
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Investimento:	**109.250,27**	**267.731,34**	**411.626,80**	**605.038,06**	**678.756,24**	**754.769,64**	**844.197,26**	**970.740,89**				

ANGICAL/BA
Local

quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Responsável Técnico
Nome: VICTOR SANTOS MENDONÇA
CREA/CAU: 34460 BA
ART/RRT: BA20220197813

1 / 1

QCI - Quadro de Composição do Investimento

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	ANGICAL/BA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	RECURSO	VALORES CONTRATADOS (R$): REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY	PROPRIO	0,00	970.740,89	970.740,89

Saldo a Reprogramar	Repasse (R$)	Contrapartida (R$)
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Equipamentos comunitários	Educação e cultura	REFORMA DA CRECHE AMAZÍLIA WANDERLEY	Análise Concluída / A Licitar	833,00	m²	LOTE 1	-	970.740,89	-	970.740,89
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
							TOTAL	- (0,00%)	970.740,89 (100,00%)	- (0,00%)	970.740,89 (100,00%)

Observações:

ANGICAL/BA
Local

quarta-feira, 31 de agosto de 2022
Data

Representante Tomador
Nome: EMERSON MARIANI DIAS
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

1 / 1

ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º ____/2022
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA – DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____________________.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**, com a sede na Praça Durvalindo Bandeira Coité, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ N.º 13.654.421/0001-88, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Emerson Mariani Dias, RG nº xxxxxxx SSP/BA, CPF nº. xxxxx e do outro, a empresa ___________________________________, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __.___.___/0001-__, sediada na Rua ________________, nº ___, Bairro _________, no Município de ____________, por seu representante legal infra-assinado, Sr. ______________________________, portador da Cédula de Identidade nº ___________ SSP/__ e CPF nº ___.___.___-__, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificado detalhadamente no Termo de Referência, originário do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° XXX/2022 e Processo Administrativo n° XXXX/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:

I) Leis n° 8.666, de 21 de junho de 1993, n° 8.883, de 8 de junho de 1994 e n° 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;
II) Decreto n°3.555, de 8 de agosto de 2000;
III) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação promovida pelo TOMADA DE PREÇO nº XXX/2022, em que à CONTRATADA foi adjudicado o objeto da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

4.1. Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

I) Edital do TOMADA DE PREÇO nº XXX/2022;
II) Termo de Referência;
III) Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor estimado do presente Contrato é de **R$** _____ **(** **)**, de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no TOMADA DE PREÇO nº XXX/2022, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto.

5.2. No preço proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, previsão de lucro, frete, seguro, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

5.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser REVISADOS observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

- UNIDADE GESTORA:
- PROJETO/ATIVIDADE:
- ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- FONTE:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados contra medição dos serviços executados em até **30 (trinta)**, após a emissão de nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no Contrato, ou após a correção de eventuais falhas apontadas pela equipe técnica da CONTRATADA.

7.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data

em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

8.1. Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

8.2. Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

9.1. O prazo de vigência e de execução do CONTRATO é de **XXXXXXXXX** a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo 1º. Findo o prazo indicado acima, o CONTRATO poderá ser renovado nas disposições previstas em lei.

Parágrafo 2º. As renovações do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse da Prefeitura quanto a manutenção do objeto e de os preços praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

Parágrafo 3º. A prorrogação a critério do CONTRATANTE, será mediante Termo Aditivo, de acordo com os Art. 57, seus incisos e parágrafos e 65 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

10.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. _____**,** a quem caberá designar o fiscal do cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável designado pela Prefeitura de Angical, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Este instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. A inobservância por parte do CONTRATADO de todos os termos e condições deste CONTRATO não constituirá novação e nem ensejará renúncia ao direito de exigi-los a qualquer tempo por parte do CONTRATANTE.

10.2. A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

10.3. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo à mesma.

10.3.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA, o direito a qualquer indenização.

10.4. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.5. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula;

12.2. Os serviços deverão ser executados obedecendo o prazo estabelecido na ordem de serviço, emitida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

13.1. **DA CONTRATANTE**

13.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço, prazos e as condições estipuladas neste Edital.

13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço que esteja em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar irregulares ou inadequados;

13.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

13.1.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

13.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. DA CONTRATADA

13.2.1. Será este contrato regido pelo regime de empreitada por preço global

13.2.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

13.2.4. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

13.2.5. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

13.2.6. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

13.2.7. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

§ 2º A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do §2º do Art. 71 da Lei nº 8.666/93.

13.2.8. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá sub-rogar ou sub-contratar os serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

13.2.9. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

§ 1º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 2º O prazo a que se refere a alínea "b" deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 3º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

13.2.10. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato.

13.2.11. A Contratada deverá facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

13.2.12. A Contratada responderá financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos de sua responsabilidade para com a União, Estado ou Município ou terceiros.

13.2.13. A Contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

13.2.14. O Contratado deverá fornecer e transportar os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos trabalhos;

13.2.15. Substituir os materiais que, por imprudência, negligência ou imperícia inutilizar;

13.2.16. Guardar e vigiar todos os seus bens existentes no local da obra;

13.2.17. Empregar na execução dos serviços contratados tão somente operários capazes, todos devidamente registrados e segurados, nas categorias e quantidades necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.2.18. Cumprir todas as disposições legais relativas à higiene e segurança do trabalho;

13.2.19. Apresentação do cadastro especifico do INSS;

13.2.20. Fornecer e obrigar que os operários utilizem todos os equipamentos de proteção individual, além de crachá de identificação padrão da CONTRATANTE

13.2.21. Apresentar, mensalmente, cópia autenticada das guias de recolhimento relativas ao INSS, FGTS E ISS e demais encargos;

13.2.22. Responsabilizar-se pelo pagamento dos autos de infração a que der causa, sejam eles de natureza trabalhista ou decorrentes da inobservância das normas de medicina e segurança do trabalho;

13.2.23. Fornecer à CONTRATANTE os recibos dos pagamentos efetuados aos seus empregados, inclusive do acerto final (rescisão) e folha de pagamento;

13.2.24. Fazer seguro de responsabilidade civil – danos materiais e pessoais a terceiros – de forma a isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por danos e prejuízos decorrentes de acidentes que eventualmente ocorram durante a execução dos serviços previstos neste contrato;

13.2.25. Responder pela boa qualidade dos serviços e solidez das obras, nos termos da lei e do contrato;

13.2.26. Proibição à CONTRATADA executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a CONTRATANTE, previamente autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este ou de forma de novo contrato.

13.2.27. Atender ao Projeto Básico do Edital de Licitação.

13.2.28. Compete à Contratada prover as instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços.

13.2.29. Compete à Contratada prover a manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

13.2.30. Realizar adequadamente as obras ora contratadas, utilizando como implemento de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando os locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza e utilização das obras.

13.2.31. Atender, as requisições de correções feitas pela Contratante no prazo estipulado pelo Fiscal do Contrato.

10.32. Utilizar-se de mão de obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que este venha causar à Contratante ou terceiros.

13.2.33. Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue à Prefeitura, quando da entrega da obra, sendo que o mesmo não poderá conter rasuras sob qualquer hipótese o qual receberá o visto do Engenheiro de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

13.2.34. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

13.2.35. Submeter quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à previa aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário.

13.2.36. Permitir o acesso dos servidores dos Órgãos ou entidades publica contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, e seus documentos e registros contábeis;

13.2.37. Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

13.2.38. Além da relação dos operários devidamente registrados, a empresa deverá apresentar folha de pagamento do mês anterior para fins de fiscalização, sempre que solicitado.

13.2.39. Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos;

13.2.40. Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto ao Órgãos Públicos e/ou Privados.

13.2.41. A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município, em períodos a serem definidos pelo próprio Município, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

13.2.42. A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem.

13.2.43. A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais e obras.

13.2.44. Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação.

13.2.45. Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pela fiscalização do Município.

.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido neste instrumento;
c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, ficando o representante da Secretaria de Infraestrutura/Engenheiro, **xxxxxxxxxxxxxxxxx** anotará em registro próprio todas

as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.2. - O fiscal da obra é formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Portaria nº XXX/2022.

15.3 - Além das atividades neste contrato, no edital que originou esse contrato, bem como em seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

a)Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

b) Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvem a obra: projetos, licitação, contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos, Projeto como construído (As Built), termos de recebimento provisório e definitivo e devolução de cauções, etc.

c) Disponibilizar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra;

d) Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo;

e) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

f) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentado anexo a este instrumento, considerando que a execução de cada serviço/etapa será aferido, em cada medição, consoante CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, previamente aprovado e que a aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

15.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal De Angical, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na ocorrência não deverá implicar co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salva seja caracterizada a omissão funcional por partes destes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial descritivo.

16.2. A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos aprovados pelo Município e observar as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município.

16.3. A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos e demais recursos necessários à realização das obras e serviços que compreendem os itens relacionados a seguir. Todas as obras e serviços executados conforme:

· Projetos executivos.

· Especificações Técnicas.

· Normas Técnicas da ABNT.

· Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

16.4. Organização da Contratada

Compete à Contratada prover:

I. Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade.

II. Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade.

III. As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência/Projeto Básico.

IV. A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

16.5. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, constitui-se parte integrante deste instrumento.
16.6. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá ser ajustado ao efetivo início dos serviços, quando da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
16.7. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, além de expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso mensal do presente instrumento, deverá, obrigatoriamente:
16.8. Identificar o Plano de Gerenciamento de Tempo necessário à execução do objeto contratado no prazo pactuado;
16.9. - Apresentar informações suficientes e necessárias para o monitoramento e controle das etapas da obra, sobretudo do caminho crítico.
16.9.1 - O caminho crítico é a sequência de atividades que devem ser concluídas nas datas programadas para que a obra possa ser concluída dentro do prazo final estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TRANSFÊRENCIA

17.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não poderá transferir no todo ou em parte, os serviços objeto deste Contrato, ficando determinado que esta continua como a única responsável perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica eleito o Foro de Barreiras para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

18.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Angical /BA, ____ de _____ de 2022.

Emerson Mariani Dias
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____

ANEXO III

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Angical - Bahia.

Senhor Presidente,

Conforme exigências constantes no Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022, estamos apresentando Proposta de Preços para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, objeto da licitação supracitada, e declaramos expressamente que:

1. Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta;
2. Nos preços indicados estão computadas todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos que os compõem;
3. Acompanha esta proposta a planilha de preços contendo a descrição, quantidade, preços unitário e total dos itens cotados, bem como total geral por extenso (em papel timbrado da empresa contendo nome, endereço e CNPJ da mesma);
4. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Termo de Contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____,

_____(profissão_____(função na empresa), residente na Rua/Avenida_____, nº____, Bairro – Cidade (Estado), como responsável desta empresa;

5. Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação;
6. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

INCLUIR PLANILHA DE LOTES E VALORES

Modalidade da Licitação	Número	Data de Abertura da Proposta
TOMADA DE PREÇO	XXX/2022	__/__/2022- hs
EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CNPJ N°:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**TELEFONE P/CONTATO:**	
Em conformidade com a legislação em vigor, a Prefeitura Municipal de ..... toma público o seu interesse em adquirir os materiais abaixo especificados. Sua proposta de preço participará de processo licitatório, ficando V.S.ª na obrigação de aceitar pedidos dos materiais que por ventura lhe seja enviado como resultado da presente licitação.		
LOCAL DE EXECUÇÃO:	Município de	
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias	
PRAZO DE EXECUÇÃO:	___ (_____)	

Declaramos que concordamos e atendemos a todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais CIF/. seguros; encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, correspondendo o preço ofertado, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.	
ASSINATURA/CARIMBO	---------- **LOCAL E DATA**

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME COMPLETO:	
C.I. N°:	
C.P.F N°:	
DADOS BANCÁRIOS	

NOME DO BANCO:	
N° DA AGÊNCIA:	
N° DA CONTA:	

----------, ---------- de ---------- de 2022.
Local e data.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa

MODELO I

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇO nº /2022 Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar,

firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ _____de _____ de 20__.

_____

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, com reconhecimento de firma.

MODELO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Angical - Bahia.

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022**

OBJETO**:**

(nome/razãosocial)..... inscrita no CNPJ n°..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)..... portador(a) do RG nº.....e inscrito(a) no CPF sob nº.....DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº /2022, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data Assinatura

Nome do Representante

Apresentar fora dos 02 (dois) envelopes, no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ao Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Angical - Bahia.

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº PP XXX/2022**

OBJETO**:**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO XXX/2022, junto a Prefeitura Municipal de Angical – BA, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII. Por ser verdade, firmamos a presente declaração. Local e data. Assinatura Nome do Representante Legal Local e Data.

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Carimbo CNPJ)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

MODELO IV

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº PP XXX/2022

Ao Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Angical - Bahia.

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022**

OBJETO**:**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO XXX/2022, junto a Prefeitura Municipal de Angical/BA, que a Empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º, da lei 8.666/93. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

MODELO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Ao Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Angical - Bahia.

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022**
OBJETO**:**

(Em papel timbrado da empresa) (identificação), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do Processo Administrativo n° 0XX/2022, TOMADA DE PREÇO nº 0XX/2022 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas (**RELACIONAR**), equipamentos(**RELACIONAR**) e equipe técnica especializada(**RELACIONAR)**, para a execução do objeto do presente processo. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

MODELO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

(OBS: Preenchimento obrigatório se não for realizada a Visita Técnica)

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa_____, com sede na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARO que recebi os documentos e tomei conhecimento de todas as informações, bem como as condições, especificações, particularidades, peculiaridades, grau de dificuldade, quantitativos inerentes à natureza dos serviços licitados, locais e elementos necessários que possam vir a ter influência no valor da proposta destinado ao cumprimento das obrigações do objeto do Processo Licitatório nº xxx/2022. DECLARO ainda, que NÃO visitei os locais onde seriam executados os serviços objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da minha omissão na verificação das condições dos locais de execução do objeto do referido Processo Licitatório. DECLARO também, que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao Processo Licitatório nº xxx/2022 Tomada de Preço nº xxx/2022, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto. DECLARO outrossim, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.